

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS
CURSO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Karolayni Baldoni Costa

**LOBBY DO AGRONEGÓCIO:
MULTINACIONAIS ESTADUNIDENSES E A AGENDA DO
LEGISLATIVO BRASILEIRO**

Santa Maria, RS
2022

Karolayni Baldoni Costa

**LOBBY DO AGRONEGÓCIO:
MULTINACIONAIS ESTADUNIDENSES E A AGENDA DO LEGISLATIVO
BRASILEIRO**

Trabalho de Conclusão apresentado ao Curso de Relações Internacionais, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Relações Internacionais.

Orientador Prof. Dr. Júlio César Cossio Rodriguez

Santa Maria, RS
2022

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar, agradeço às instituições que permitiram que eu chegasse até aqui. Devido ao Ensino Público, gratuito e de qualidade a que eu tive acesso, recebi todas as condições necessárias para que eu me tornasse a pesquisadora que sou hoje. Além disso, agradeço ao Grupo de Estudos em Capacidade Estatal, Segurança e Defesa (GECAP), que se mostrou um espaço de trocas e formação acadêmicas central para mim. Além disso, me proporcionou a experiência de iniciação científica durante dois anos de minha graduação, amadurecendo meu pensamento acerca da carreira acadêmica.

Agradecimentos especiais aos dois professores que foram essenciais para mim durante essa trajetória. Primeiramente, ao prof. Igor Castellano da Silva, que, apesar de não ter sido o orientador do trabalho, foi uma grande referência de ética e conduta profissional. Além disso, tanto enquanto orientador de iniciação científica e professor nas aulas, instigou em mim grande parte da curiosidade acadêmica e os questionamentos teórico-metodológicos que me guiam em minhas pesquisas. Ademais, não poderia faltar meus agradecimentos ao prof. dr. Júlio César Cossio Rodriguez que me auxiliou na construção desse trabalho e me orientou durante a aventura que foi desenvolver essa pesquisa, apesar de todas as dificuldades do momento.

Meus agradecimentos pessoais vão à minha família, que sempre garantiu que eu tivesse as melhores condições para acessar e desfrutar da experiência universitária, e que eu pudesse me dedicar à pesquisa e a todos os projetos que eu desenvolvi. Um agradecimento especial à bacharel em Relações Internacionais e futura mestre em Ciência Política, Maria Eduarda Oliveira Dall'Aqua, uma pesquisadora que eu admiro imensamente e cujo apoio foi essencial para que esse trabalho se concretizasse. Para muito além da parceria acadêmica, seu apoio foi sentido em todos os momentos em que precisei, e é uma pessoa cuja presença (mesmo que longe) sempre me motivou a continuar.

Além disso, agradeço aos espaços que eu pude frequentar durante a faculdade e a todos e todas com que eu tive a oportunidade de trocar experiências e conhecimentos. Em destaque, agradeço ao Paralelo 33, projeto que participei por grande parte da minha graduação e que me ensinou a importância de democratizar o conhecimento que produzimos e afirmar nosso lugar enquanto pesquisadores do Sul Global. Além disso, agradeço também à F5 Júnior, que me rendeu muito mais do que conhecimento técnico e profissional, como também amizades que motivam diariamente a ser melhor.

RESUMO

LOBBY DO AGRONEGÓCIO: MULTINACIONAIS ESTADUNIDENSES E A AGENDA DO LEGISLATIVO BRASILEIRO

AUTORA: Karolayni Baldoni Costa

ORIENTADOR: Júlio César Cossio Rodriguez

O Complexo agroindustrial brasileiro é composto pelo conjunto de atividades econômicas mais importante para o país, e a agro exportação é um dos pilares de sua inserção internacional historicamente. Grande parte da sua imagem veiculada, tanto nos meios acadêmicos, políticos e de comunicação, trata o agronegócio como o responsável pela geração de riqueza e desenvolvimento no Brasil (MENDONÇA, 2013, p. 25). No entanto, o setor é marcado pelo oligopólio de grandes corporações e há poucas pesquisas que tratam sobre sua influência no processo de tomada de decisão do país. Assim, torna-se necessário analisar como as multinacionais estadunidenses entram no projeto de articulação política do agronegócio brasileiro. A pesquisa guia-se pelo questionamento de como as multinacionais vinculam-se à agenda do agronegócio brasileiro. Esse trabalho visa compreender a influência das multinacionais estrangeiras no lobby do agronegócio. Os objetivos específicos são: (I) Identificar os principais elementos de lobby; (II) Mapear os principais atores do projeto político; e (III) compreender a influência em políticas públicas, através da agenda do legislativo. Para isso, a metodologia utilizada será qualitativa, utilizando-se o método de abordagem hipotético-dedutivo. Parte-se de duas hipóteses principais: (H1) a agenda do agronegócio brasileiro é amplamente influenciada por multinacionais estadunidenses; (H2) essa influência é revertida em um modelo de produção que gera custos à sociedade que o tornam insustentável a longo prazo. Desse modo, é utilizado o método de revisão sistemática da bibliografia para construir a discussão teórica acerca de lobby e dos fundamentos teóricos da pesquisa. Para a parte empírica da pesquisa, é utilizada a metodologia de análise documental e de legislações brasileiras.

Palavras-chave: Lobby. Agronegócio. Multinacionais.

ABSTRACT

AGROBUSINESS'S LOBBY: US MULTINATIONALS AND THE BRAZILIAN LEGISLATIVE AGENDA

AUTHOR: Karolayni Baldoni Costa
ADVISOR: Júlio César Cossio Rodriguez

The Brazilian's agroindustrial complex is comprised by the country's more important joint economic activities, being the agribusiness exportation a historical pillar of international insertion. An important part of its broadcasted image, from the academy to political and media outlets, the agribusiness is perceived as responsible for the generation of wealth and development in Brazil (MENDONÇA, 2013, p. 25). However, the area is characterized by the big corporations' oligopoly and there is little research on its influence in the decision making process in the country. Therefore, it becomes necessary to analyze how the North American multinational companies get access into the Brazilian's agribusiness political articulation project. Thus, the research is led by the questioning of how the link between multinational companies to the Brazilian's agribusiness agenda emerges. This work aims at understanding the influence of foreign multinationals in the agribusiness lobby. The specific objectives are: (I) Identify the main elements of lobby; (II) Map the main actors of the political project, and; (III) Understand the influence in the public policies, through the legislative agenda. For so, the methodology used will be qualitative, with the hypothetical-deductive approach method. There are two main hypothesis: (H1) the Brazilian's agribusiness agenda is broadly influenced by North American multinationals; (H2) this influence is then transformed into a production model that generates and unsustainable cost to society in the long term. In this way, the method of systematic review of the bibliography is used to develop the theoretical discussion regarding lobby and the theoretical grounds of the research. For the empirical section of the research, the methodology used is documental and Brazilian legislation analysis.

Keywords: Lobby; Agribusiness; Multinationals.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – Lobbies, Grupos de Interesse e Grupos de Pressão no contexto da Sociedade...	22
FIGURA 2 – Esquema de elementos de lobby.....	23
FIGURA 3 – Cadeia produtiva do agronegócio.....	26
FIGURA 4 – Esquema das relações políticas do agronegócio.....	36

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 – Quadro 1 - Síntese da definição de lobby.....	19
QUADRO 2 – Síntese dos temas e sua relevância.....	32
QUADRO 3 – Projetos de Lei aos quais a FPA é contrária (Política Ambiental).....	41
QUADRO 4 – Projetos de Lei aos quais a FPA é favorável (Política Ambiental).....	43
QUADRO 5 – Projetos de Lei aos quais a FPA é contrária (Tarifas e tributos).....	45
QUADRO 6 – Projetos de Lei aos quais a FPA é favorável (Tarifas e tributos).....	46
QUADRO 7 – Projetos de Lei aos quais a FPA é contrária (Agrotóxicos).....	48
QUADRO 8 – Projetos de Lei aos quais a FPA é favorável (Agrotóxicos).....	50

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – Presença de empresas estrangeiras no quadro de associados.....	54
---	----

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – Recorrência dos tipos de lobby na literatura em língua inglesa.....	15
GRÁFICO 2 – Temas relacionados em língua inglesa.....	16
GRÁFICO 3 – Recorrência dos tipos de lobby na literatura em língua portuguesa.....	16
GRÁFICO 4 – Temas relacionados em língua portuguesa.....	17
GRÁFICO 5 – Recorrência de temas nas proposições legislativas.....	40
GRÁFICO 6 – Predominância de cada país sobre as entidades mantenedoras.....	57
GRÁFICO 7 – Registros de Agrotóxicos por ano.....	60

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	10
2. ARTICULAÇÃO POLÍTICA ATRAVÉS DE LOBBY	13
2.1. A CONCEPÇÃO DE LOBBY NA LITERATURA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS	13
2.1.1. Revisão Sistemática da Literatura	14
2.2. O CONJUNTO DEMOCRÁTICO: GRUPOS DE INTERESSE, GRUPOS DE PRESSÃO E LOBBY	21
2.3. A CONCEPÇÃO DO LOBBY PARA OS FINS DA PESQUISA	23
3. OS ATORES E AS RELAÇÕES DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO	25
3.1. O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO	25
3.2. MONOPÓLIO DE GRANDES EMPRESAS	27
3.3. OS GRUPOS DE PRESSÃO E A FRENTE PARLAMENTAR DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO	30
3.3.1. Grupo de pressão: As entidades representativas e suas pautas	30
3.3.2. A Frente Parlamentar da Agropecuária e o Instituto Pensar Agro	34
3.4. PANORAMA DAS RELAÇÕES POLÍTICAS DO AGRONEGÓCIO	36
4. O AGRO É LOBBY: A AGENDA DAS MULTINACIONAIS NO LEGISLATIVO	39
4.1. A ATUAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA	39
4.1.1. A amostra de proposições legislativas	39
4.1.2. Política Ambiental	40
4.1.3. Tarifas e Tributos	44
4.1.4. Defensivos Agrícolas	48
4.2. QUEM SUSTENTA A ATUAÇÃO DO LOBBY DO AGRONEGÓCIO?	52
4.3. PRODUÇÃO X PRESERVAÇÃO: ASPECTOS DO DEBATE “AGROTÓXICOS”	58
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
REFERÊNCIAS	66
APÊNDICE A	78
APÊNDICE B	81
APÊNDICE C	91

1. INTRODUÇÃO

O Complexo agroindustrial brasileiro é composto pelo conjunto de atividades econômicas mais importante para o país, e a agro exportação é um dos pilares de sua inserção internacional historicamente. Grande parte da sua imagem veiculada, tanto nos meios acadêmicos, políticos e de comunicação, trata o agronegócio como o responsável pela geração de riqueza e desenvolvimento no Brasil (MENDONÇA, 2013, p. 25).

Desse modo, sua articulação política é uma das mais influentes na política do país, seu lobby sendo central para as tomadas de decisão. Assim, guia-se pelo conceito de lobby de Oliveira (2005, p. 29), que descreve que “lobbying é o processo pelo qual os grupos de pressão buscam participar do processo estatal de tomada de decisões, contribuindo para a elaboração das políticas públicas de cada país”, mesmo que apenas alguns segmentos da sociedade consigam implementar um lobby, tornando a representação de interesses desigual. Cabe destacar que aqui não se refere à lobby como corrupção ou tráfico de influências, pois, apesar de ser um termo estigmatizado, significa uma conduta de pressão social mais abrangente.

Parte central de sua articulação política é a Frente Parlamentar da Agropecuária, a representação dos setores no governo. Conhecida como “Bancada Ruralista”, é um dos grupos políticos mais influentes no congresso nacional brasileiro. O seu objetivo é “estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio nacional” (BRASIL, 2020). No entanto, há pouca clareza de sua atuação e quais atores influenciam nas tomadas de decisão e em sua agenda. Assim, torna-se necessário mapear as relações políticas e elementos envolvidos em seu lobby. Desse modo, na presente pesquisa, foram mapeadas as principais relações políticas envolvidas no lobby do agronegócio, para se permitir compreender o papel que as multinacionais exercem nesse quadro.

Discorre-se sobre quais os setores do agronegócio e interesses envolvidos na construção da agenda política das entidades representativas do agronegócio. A partir disso, discute-se a articulação dessas entidades e seus mecanismos de pressão no governo brasileiro e, por fim, que políticas conseguem reverter em seu favor. Em paralelo a isso, demonstra-se como a articulação desses atores internos é influenciada amplamente por corporações e políticas estrangeiras e quais suas implicações.

Cabe destacar que o trabalho é construído a partir de uma ótica de que existem outros atores que determinam a tomada de decisão e influenciam os rumos dos Estados. Assim, para se entender como o Estado age no ambiente doméstico e como ele se insere no Sistema Internacional, é necessário compreender quais as forças que agem em seu sistema político, seus interesses e objetivos, e como influenciam na atuação do Estado. Desse modo, a pesquisa

justifica-se por visar entender esse processo no caso do Estado brasileiro. Apesar de existirem diversas pesquisas acerca do sistema político brasileiro, ainda não há uma agenda definida acerca da atuação de grupos de pressão. De acordo com Santos (2014, p. 5) “sabe-se quase nada sobre que grupos atuam, que estratégias utilizam, qual seu nível de influência no processo decisório, quais as clivagens mais relevantes no contexto da disputa”. Além disso, os grupos relacionados ao complexo da soja possuem grande importância política e econômica para o Brasil. No entanto, as pesquisas sobre grupos de pressão tendem a tratar dos grupos empresariais ou questões específicas (RESENDE, 2017). Nesse sentido, a presente pesquisa diferencia-se por trazer luz a um debate pouco explorado acerca do sistema político brasileiro e de seu modelo econômico: a predominância de multinacionais na atividade econômica que o Brasil considera central.

Do ponto de vista social, compreender as dinâmicas da política brasileira auxilia no próprio diagnóstico da democracia do país. Afinal, as atividades de lobby são um instrumento de representação de interesses democráticos. No entanto, caso haja desvios de sua atividade, se torna uma ameaça ao regime democrático. Desse modo, avaliar a atividade desses grupos é uma maneira de garantir o bom andamento de nosso regime político. Além disso, buscar entender o impacto das maiores empresas do ramo no Brasil não serem brasileiras, contribui também com a discussão sobre o modelo de inserção e desenvolvimento do Brasil, essencial para se desenvolver políticas públicas capazes de resolver os problemas socioeconômicos do país.

Assim, é necessário analisar como as multinacionais estadunidenses entram no projeto de articulação política do agronegócio brasileiro. A pesquisa guia-se pelo questionamento de como as multinacionais vinculam-se à agenda do agronegócio brasileiro. Esse trabalho visa compreender a influência das multinacionais estrangeiras no lobby do agronegócio. Os objetivos específicos são: (I) Identificar os principais elementos de lobby; (II) Mapear os principais atores do projeto político; e (III) compreender a influência em políticas públicas, através da agenda do legislativo.

Para isso, a metodologia utilizada será qualitativa, utilizando-se o método de abordagem hipotético-dedutivo. Parte-se de duas hipóteses principais: (H1) a agenda do agronegócio brasileiro é amplamente influenciada por multinacionais estadunidenses; (H2) essa influência é revertida em um modelo de produção que gera custos à sociedade que o tornam insustentável a longo prazo. Desse modo, é utilizado o método de revisão sistemática da bibliografia para construir a discussão teórica acerca de lobby e dos fundamentos teóricos da pesquisa. Para a

parte empírica da pesquisa, é utilizada a metodologia de análise documental e de legislações brasileiras.

O trabalho será dividido em três capítulos. O primeiro capítulo traz a noção de articulação política através de lobby, assim como as suas características a partir da literatura da disciplina de Relações Internacionais. O segundo capítulo apresenta os principais elementos envolvidos na articulação política dos grupos vinculados ao agronegócio. Por fim, o terceiro capítulo visa trazer, a partir de elementos empíricos, os resultados de seu lobby.

2. ARTICULAÇÃO POLÍTICA ATRAVÉS DE LOBBY

O objetivo do trabalho consiste em compreender como as multinacionais estadunidenses entram no projeto de articulação política do agronegócio brasileiro. Para isso, é necessário primeiramente compreender como funciona a organização de grupos de interesse. No presente capítulo, são trazidas noções teóricas acerca do comportamento político desses grupos e parte do conceito de lobby para explicar sua ação. Cabe destacar, no entanto, que lobby é um termo comumente utilizado de forma leviana e carrega muitas vezes uma conotação pejorativa. Desse modo, o capítulo pretende descrever o que se entende por lobby e em que sentido contribui para a compreensão do objeto de estudo do trabalho. Para isso, o capítulo é dividido em três subseções: a primeira trata sobre a concepção de lobby na disciplina de Relações Internacionais, a partir de uma revisão sistemática da literatura; a segunda expressa as distinções entre os conceitos de grupos de interesse, grupos de pressão e lobby; e, por fim, apresenta-se a noção de lobby utilizada na pesquisa.

2.1. A CONCEPÇÃO DE LOBBY NA LITERATURA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Para descrever os elementos que justificaram a escolha de se estudar a articulação política dos grupos vinculados ao agronegócio a partir da concepção de lobby, a presente seção visa compreender como a literatura de relações internacionais trata essa temática, a partir do método de revisão bibliográfica.

Um dos principais textos acerca de lobby na disciplina de Relações Internacionais é o texto de Mearsheimer e Walt (2006), que trabalha acerca do lobby de Israel e seu impacto na política externa estadunidense. Foi o principal texto responsável por relacionar a discussão de lobby e relações internacionais. Por isso, colocou-se o período da bibliografia analisado de 2011 a 2021, com início 5 anos após a publicação dos autores. Essa escolha foi feita por se considerar a pesquisa dos autores uma virada de chave na discussão dessa temática e de modo que as bibliografias analisadas já contemplem suas considerações. Cabe destacar que aqui não se está considerando o mérito ou a veracidade do estudo desenvolvido pelos autores, visto que o objeto de estudo é outro. Considera-se tão somente seu pioneirismo em demarcar a discussão acerca do lobby, em específico o de Israel. Dessa forma, seu maior mérito foi o de levantar a discussão acerca da influência (ou não) do lobby de Israel para os estudos de Relações Internacionais (RESENDE, 2010). Existem estudos como o de Gilbert Achcar e Noam Chomsky (2007) que questionam a centralidade do lobby de Israel para a formulação da política externa

estadunidense adotada por Mearsheimer e Walt, discussão que não interessa ao trabalho, mas que vale ser mencionada.

2.1.1 Revisão Sistemática da Literatura

Para aferir maior rigor metodológico à revisão bibliográfica, buscou-se realizá-la a partir dos parâmetros de revisão sistemática da literatura descritos em Snyder (2019). A autora, em seu trabalho, discute sobre a utilização de revisão de literatura enquanto uma metodologia para conduzir as pesquisas e apresenta diferentes tipos de revisões. Além disso, propõe instruções em como conduzir e avaliar uma revisão de literatura. Nesse sentido, foi utilizado o protocolo de pesquisa como base do trabalho, com algumas alterações que serão expressas a seguir. É importante destacar que não se procurou recriar o modelo utilizado por Snyder (2019), e sim utilizar o protocolo de pesquisa como uma base para a criação, condução e a apresentação da revisão.

Assim, dividiu-se em quatro fases: desenho da pesquisa, condução, análise, estruturação e escrita da revisão. Desse modo, foram consideradas cinco ponderações na etapa de desenho: A revisão é necessária e qual a contribuição ao conduzir a revisão? Qual é a audiência potencial da revisão? Qual é o propósito específico e que questões de pesquisa essa revisão está lidando? Qual é o método apropriado de se utilizar para os propósitos dessa pesquisa? Qual é a estratégia de pesquisa utilizada para essa específica revisão? (SNYDER, 2019, p. 336).

A partir disso, durante a condução da pesquisa, pautou-se em quatro questões: O plano de pesquisa desenvolvido na fase um funciona para produzir uma amostra apropriada ou necessita ajustes? Qual é o plano prático para a seleção de artigos? Como a qualidade do processo de pesquisa e seleção será lidado? (SNYDER, 2019, p. 336).

Desse modo, na etapa de análise, conforme Snyder (2019, p. 336), foram elencados três pontos: Qual tipo de informação necessita ser abstraída para cumprir o propósito dessa revisão em específico? Que tipo de informação é necessária para conduzir a análise em específico? Como esse processo será documentado e reportado?

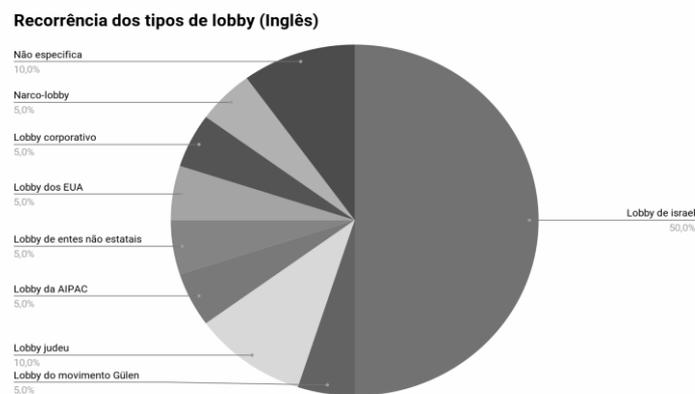
Por fim, na etapa de estruturação e escrita da revisão, foram considerados 5 (cinco) questionamentos: Quais são as motivações e necessidades dessa revisão ser claramente comunicada? Qual informação precisa ser incluída nessa revisão? O nível de informação provido é suficiente e apropriado para permitir transparência para que os leitores possam julgar a qualidade da revisão? Os resultados são apresentados e explicados de forma clara? A contribuição da revisão é comunicada adequadamente? (SNYDER, 2019, p. 336)

Dessa forma, a proposta de contribuição da revisão é de compreender a concepção de lobby adotada pela literatura e a partir de quais elementos é definida. O propósito específico da revisão é identificar quais concepções de lobby são predominantes na literatura. Para isso, foram analisadas as conexões entre o referencial bibliográfico das pesquisas (por citações) e revisão bibliográfica. Para isso, foi necessário o acesso aos textos completos e a suas referências. A estratégia de pesquisa para essa revisão em específico será descrita adiante.

Realizou-se como base uma pesquisa no software Publish or Perish, tendo como fonte o Google Scholar. Foram realizadas duas pesquisas, uma em língua portuguesa com as palavras-chave “Lobby” e “Relações internacionais”, e uma em língua inglesa, com as palavras-chave “Lobby” e “International relations”. Após isso, foram selecionados os 19 textos mais relevantes em cada língua, com base no critério do Rank GS¹ e a sua adequação temática. A partir disso, foram analisados seus resumos e identificados os tipos de lobby descritos na literatura e a quais temas estes se relacionavam. Desse modo, compilaram-se os dados nos gráficos 1 e 2.

Os 19 textos selecionados para a revisão da literatura passaram por três filtros (temático, relevância e adequação). Primeiramente, a busca no Publish or Perish, como descrito anteriormente. Após essa etapa, foram analisados seus resumos e selecionados aqueles que de fato se encaixavam com a temática analisada. Por último, filtrou-se por sua data de publicação, excluídos aqueles publicados antes do ano de 2011. Após a seleção e filtro desses textos, buscou-se identificar a definição de lobby utilizada por estes e os temas aos quais se relacionavam.

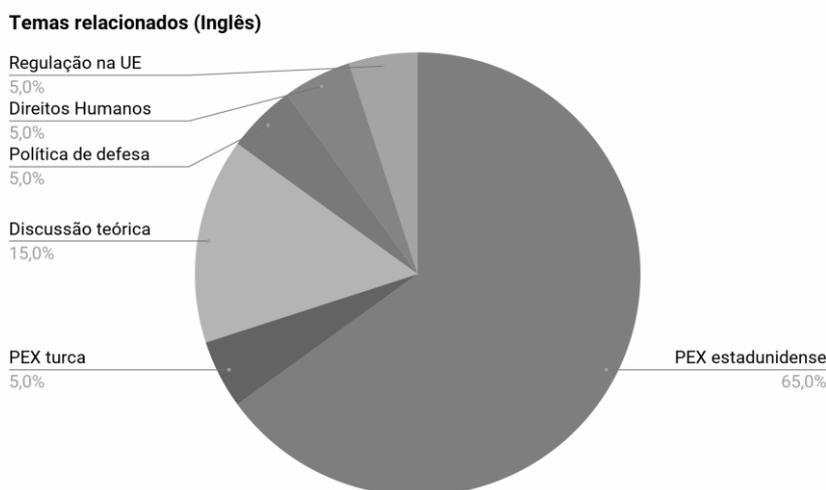
Gráfico 1 - Recorrência dos tipos de lobby na literatura em língua inglesa



Fonte: Autoria própria.

¹ O rank GS (Google Scholar) leva em conta duas variáveis: número de citações e consonância com o tema pesquisado.

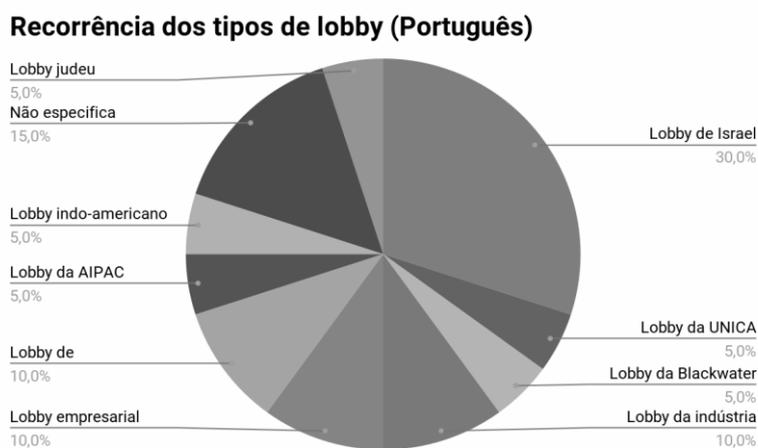
Gráfico 2 - Temas relacionados em língua inglesa



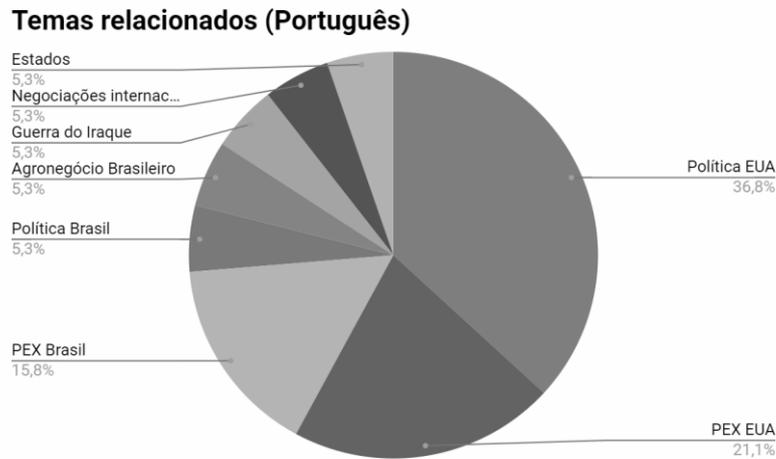
Fonte: Autoria própria.

Com base nos resultados encontrados, é possível notar que grande parte dos textos selecionados em língua inglesa concentra-se em entender o lobby de Israel (50%), relacionando-o com a política externa estadunidense. Cabe destacar que para levantar os tipos de lobby, pautou-se tão somente na nomenclatura adotada pelos autores. Essa porcentagem seria ainda maior se considerar o lobby judeu nos estudos do lobby de Israel. Desse modo, quase 70% dos textos encontrados dissertam acerca das duas temáticas.

Gráfico 3 - Recorrência dos tipos de lobby na literatura em língua portuguesa



Fonte: Autoria própria.

Gráfico 4 - Temas relacionados em língua portuguesa

Fonte: Autoria própria.

Na literatura em língua portuguesa, todos os textos sendo brasileiros, notou-se a grande influência do trabalho de Mearsheimer e Walt (2006) em levantar a questão do lobby de Israel. Mantendo o padrão dos textos em língua inglesa, a maioria dos textos trata do lobby de Israel (30%). Dessa forma, a porcentagem também seria maior se considerar o lobby judeu. No que se refere aos temas, 57,9% tratam da política estadunidense (36,8% política externa e 21,1% política doméstica). Assim, os temas relacionados à política brasileira aparecem em segundo lugar, 21,1% (15,8% política externa e 5,3% política doméstica).

A partir disso, foi realizada a leitura das seções teóricas acerca de lobby e, naqueles que não possuíam, as partes que mencionavam autores para caracterizá-lo. Constatou-se, no entanto, que a maioria dos textos não define o que se entende pelo conceito lobby, mas utiliza como referência o texto de Mearsheimer e Walt (2006) para determinar suas características, sem maior discussão teórica. Além disso, existem diferentes abordagens teóricas acerca do tema, que pode ser lido, por exemplo, através dos estudos de interdependência complexa (LAURETH, 2018), teoria da securitização (FERREIRA, 2020), processo decisório de política externa (SIQUEIRA, 2020; SCHMITZ, 2018; PINTO, 2015; PINTO, 2013), e teorias da hegemonia (CARVALHO, 2012).

Dessa forma, como a grande parte dos textos não define lobby e possui grande variedade de aderência teórica, o que torna seu uso muitas vezes ambíguo, a pesquisa objetivou estabelecer um levantamento mais estruturado acerca do conceito. Utilizou-se a análise da rede de citações para justificar a escolha da abordagem do conceito. Foram selecionados todos os

textos-referência utilizados para definir lobby em cada um dos 19 (dezenove) trabalhos analisados (FERREIRA, 2014; CARVALHO, 2012; LOOSE, 2015; MATEO, 2010; FERREIRA, 2020; LAURETH, 2018; RESENDE, 2018; PSCHIEDT, 2020; SIQUEIRA, 2020; GABRIEL, 2019; ROTTA, 2012; SILVA, 2016; SCHMITZ, 2018; PINTO, 2015; SIEBENEICHLER, 2020; BOARIN, 2015; PINTO, 2013; MARCOLINO, 2015; MANCUSO; GOZETTO, 2011).

A partir disso, foi verificada a frequência com que cada obra foi citada. Cabe destacar que, visto que os estudos carecem de uma definição objetiva de lobby, consideraram-se também as bibliografias utilizadas para definir o comportamento de grupos de interesse, pois se entende que a atividade de lobby faz parte da literatura que explica sua atuação.

Nessa etapa, foram relacionadas 47 (quarenta e sete) referências. Dessas 47 (quarenta e sete), 37 (trinta e sete) foram encontradas em apenas um texto cada (BARROS, 1991; BORIN, 1988; AMARAL, 1997; GRAZIANO, 1994; OLIVEIRA, 2005; LEVY, 2007; THOMAZ, 2012; SANTOS, 2015; FLANNERY, 2010; SCHMITZ, 2018; GOZETTO, 2012; MOTTA E PIMENTEL, 2013; FARHAT, 1996; MANCUSO, 2004; DINIZ E BOSCHI, 2004; TELECURSO, 2015; SHEIDLOWER, 2016; RENNIE, 2016; HUANG, 2020; DRUTMAN, 2015; MANCUSO E GOZETTO, 2018; MILNER, TINGLEY, 2015; THOMAS, 2004; TRUMAN, 1951; CONSENTINO, 2011; ISTORTYHOUSE, 2015; DOMÍNGUEZ E XIFRA, 2013; KEEFE, 2017; STRAUS, 2015; IHU ONLINE, 2007; MONTEIRO, 2016; SANTOS, 2017; ARAGÃO, 2000; VIANNA, 1994; DINIZ, BOSCHI, 2000; TAGLIALEGNA, 2005; RAMOS, 2005). Além disso, seis referências foram citadas em duas obras (SANTOS, 2007; LODI, 1986, ARAGÃO, 1994; MACHADO, 2013; MANCUSO, GOZETTO, 2011; SANTOS, 2011). Três obras foram encontradas três vezes (FARHAT, 2007; OLIVEIRA, 2004; MANCUSO, 2007). Por fim, a obra mais citada foi encontrada em 6 dos 19 textos (31,57%), sendo Mearsheimer e Walt (2006).

Desse modo, a síntese a ser realizada no presente trabalho irá partir dos 5 textos com maior número de recorrência entre os trabalhos selecionados. Assim, partiu-se de Mearsheimer e Walt (2006), Farhat (2007), Mancuso (2007), Oliveira (2004) e Santos (2007). Nota-se que Santos (2007) aparece duas vezes, como o resto dos textos que não foram elencados. O critério de seleção partiu então da existência ou não de outros textos, do mesmo autor, citados na amostra da pesquisa, o que se mostrou verdadeiro com seu texto de 2015. A partir disso, podemos comparar as suas cinco definições de lobby:

Quadro 1 - Síntese da definição de lobby

Farhat (2007)	Lobby é toda atividade organizada, exercida dentro da lei e da ética, por um grupo de interesses definidos e legítimos, com o objetivo de ser ouvido pelo poder público para informá-lo e dele obter determinadas medidas, decisões, atitudes.” (FARHAT, 2007, p. 50)
Oliveira (2004)	Entendemos o lobbying é o processo pelo qual os grupos de pressão buscam participar do processo estatal de tomada de decisões, contribuindo para a elaboração das políticas públicas de cada país (OLIVEIRA, 2004, p. 12)
Mearsheimer e Walt (2006)	Nós usamos “o Lobby” como uma conveniente abreviação a coalizão solta de indivíduos e organizações que ativamente trabalham para modificar a política externa dos EUA em uma direção pró-Israel. Nosso uso do termo não significa dizer que “o Lobby” é um movimento unificado com um líder central, ou que os indivíduos nele não discordem em certos aspectos (Mearsheimer; Walt, 2006, p. 13, tradução própria ²).
Santos (2007)	Dessa forma lobby indica a atuação (lobbying) de um grupo de pressão organizado (lobby group) por meio de indivíduos (lobbyists) com vistas a apresentar demandas aos tomadores de decisões políticas, fornecer dados e informações, exercer influência, promover o convencimento ou constrangimento e, finalmente, obter decisões favoráveis aos seus interesses ou reivindicações (SANTOS, 2007, p. 87).
Mancuso (2007)	O autor não define o conceito de lobby. No entanto, descreve diversas ações políticas de defesa de interesses. Desse modo, considera-se alinhado às demais visões.

Fonte: Autoria própria.

A concepção de Mearsheimer e Walt (2006) é relevante para o presente trabalho, pois levanta uma discussão que nasce de uma incógnita acerca da atuação do Estado. Os autores partem sua pesquisa a partir da noção de lobby, pois veem não haver argumentos objetivos (estratégicos ou morais) que justifiquem o apoio dos Estados Unidos a Israel. Desse modo, sua concepção de lobby deriva da ideia de uma coalizão de indivíduos (ou organizações) que visam

² Do original: We use “the Lobby” as a convenient short-hand term for the loose coalition of individuals and organizations who actively work to shape U.S. foreign policy in a pro-Israel direction. Our use of this term is not meant to suggest that “the Lobby” is a unified movement with a central leadership, or that individuals within it do not disagree on certain issues

ativamente direcionar a política externa na direção dos seus interesses. Assim, traz a discussão para as relações internacionais. Além disso, compreender que, apesar da união nos mecanismos de pressão, os interesses nem sempre convergem entre os grupos é relevante para compreender as nuances existentes em suas atividades. Não é suficiente, no entanto, para explicar as dinâmicas internas desse processo. Dessa forma, relacionar essa literatura com as da disciplina de Ciência Política permite que possamos compreender a influência de atores externos (como as multinacionais) em dinâmicas de tomada de decisão domésticas.

Santos (2007) apresenta uma sólida revisão da literatura e aborda a atuação dos grupos de interesse e suas interações com a burocracia e os políticos no âmbito dos sistemas políticos do Brasil e dos Estados Unidos da América. Desse modo, serve como uma base para diagnosticar a situação desse processo no Brasil, amplia os estudos com base na metodologia de análise comparada e permite pensar soluções para a regulação do lobby. Essa bibliografia foi essencial na construção da relação entre atores internos que será adotada no presente trabalho. Afinal, o autor destaca as interfaces da relação entre grupos de interesse, partidos políticos, frentes parlamentares e governo. Desse modo, parte-se dessa concepção, de que os três se co-constituem e se influenciam mutuamente na tomada de decisão, apesar de manterem características singulares (SANTOS, 2007, p. 64)

Farhat (2007) é o único texto não acadêmico da seleção. Ao contrário de uma pesquisa acadêmica, seu livro visa ser um manual para formação de lobistas. Dessa forma, sua concepção de lobby pauta-se em comunicação e informação. Afinal, define a atividade de lobby como “informar para convencer” (FARHAT, 2007, p. 84). Assim, traz à luz um grande apanhado de atividades realizadas por lobistas e define os critérios da ética para que o lobby seja executado conforme as regras do jogo democrático. No entanto, essa é apenas uma das atividades dos grupos de pressão e não é suficiente sozinha para explicar as relações que o presente trabalho visa descrever.

O trabalho de Wagner Mancuso (2007) apresenta um balanço da literatura sobre o tema, interessado em compreender a atuação política do empresariado no Brasil. A discussão acerca de lobby no trabalho não é explorada, de modo que se utilizará de seu livro Mancuso e Gozetto (2018) como um dos guias para compreender as relações entre lobby e políticas públicas no Brasil. No entanto, a mais importante contribuição ao presente trabalho é justamente a agenda de pesquisa proposta, apresentada no segundo capítulo, explorada agora no setor do agronegócio.

Oliveira (2004) apresenta a concepção que mais se aproxima da relação que o presente trabalho visa construir. Afinal, ao destacar lobby através da participação no processo de tomada de decisão estatal e como resultado a influência na elaboração de políticas públicas, explora-se o papel que os grupos de pressão exercem. No próximo capítulo, destaca-se como os grupos de interesse vinculados ao agronegócio se mobilizam como grupos de pressão e reverterem seu lobby no Congresso Nacional em políticas públicas. No terceiro capítulo, então, aborda-se o resultado dessa articulação.

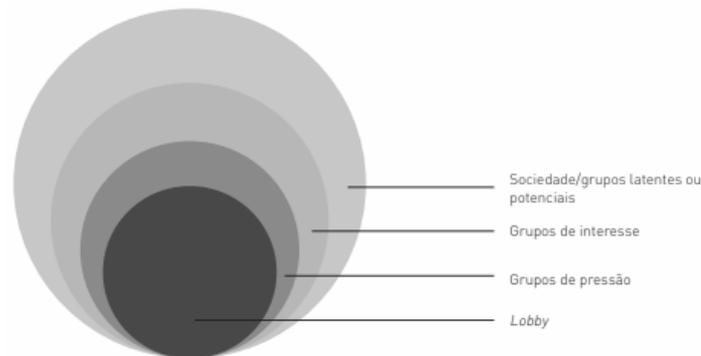
Uma observação importante a ser feita é que os 4 (quatro) textos brasileiros demonstram coerência na literatura, dado que os autores apresentam clara relação uns com os outros. Afinal, possuem a tendência a citarem uns aos outros em seus trabalhos e possuem algumas produções conjuntas. Para fins de exemplificação: em Oliveira (2004) são citados Farhat (2003, versão anterior do texto de 2007), Farhat (1996) e Mancuso (2003). Por não tratar exatamente sobre a nomenclatura de lobby, Mancuso (2007) não recorre a nenhum dos autores e também não define o termo. No entanto, o autor Wagner Pralon Mancuso publicou trabalhos de referência com Andréia Oliveira Gozetto, o que demonstra grande aproximação teórica. Santos (2007) também recorre a Farhat (2007) e Oliveira (2004) para explorar a discussão acerca de lobby. Desse modo, ao traçar a linha do tempo das publicações, nota-se que seus trabalhos se somam.

2.2. O CONJUNTO DEMOCRÁTICO: GRUPOS DE INTERESSE, GRUPOS DE PRESSÃO E LOBBY

Como disposto na seção anterior, para se discutir acerca do conceito de lobby, é necessário compreender suas relações com os conceitos de grupos de interesse e grupos de pressão. Os três termos são comumente utilizados como sinônimos, mas cada um apresenta um elemento próprio, sendo a sua relação de extrema importância para a articulação política no jogo democrático (SANTANO; MIRANDA NETTO; BLANCHET, 2016). Desse modo, para explicitar a abordagem utilizada no trabalho, discorre-se a seguir sobre suas definições.

Para diferenciar as noções entre grupos de interesse, grupos de pressão e lobby, parte-se da concepção de Santos (2007, p. 18) em que se considera que “os grupos de interesse englobam os grupos de pressão, destoando apenas na forma de atuação”. Grupos de pressão, dessa maneira, podem ser entendidos como “grupos de interesse que exercem pressão”. Dessa forma, o lobby é visto como uma ferramenta desses grupos de pressão. Para melhor ilustrar, recorre-se à síntese realizada pelo autor:

Figura 1 - Lobbies, Grupos de Interesse e Grupos de Pressão no contexto da Sociedade



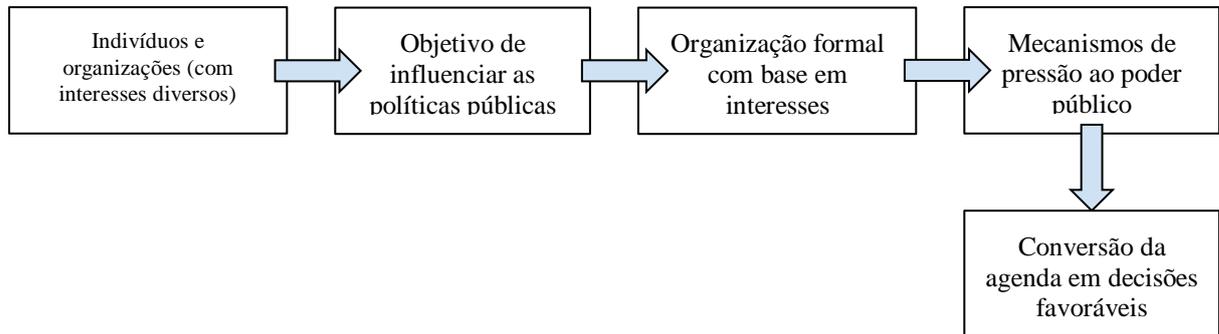
Fonte: Retirado de SANTOS (2007).

Ressalta-se que os grupos de pressão se diferenciam dos partidos políticos e do governo por não terem intenção de chegar ao poder ou ter essa responsabilidade (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998, p. 565). Seu objetivo é justamente influenciar o poder público a concretizar sua agenda. Assim, conforme a definição de Santano, Netto e Blanchet (2016), os grupos de pressão são então uma organização formal, que pressiona o poder público através de um sistema de sanções negativas (tais como boicotes, perda de apoio) ou positivas (financiamento, contatos).

Cabe destacar que, devido à crescente pressão exercida sobre os poderes Legislativo, Executivo e Judiciário brasileiros, compreender essa dinâmica torna-se cada vez mais essencial. No entanto, há pouca clareza sobre os atores envolvidos ou as formas de sua articulação política. Assim, busca-se mapear o lobby do agronegócio brasileiro, de modo a compreender a atuação das multinacionais. Para isso, serão descritos seus grupos de interesse e de pressão, no capítulo 2, e sua atuação, no capítulo 3.

Em resumo, foram identificados alguns elementos centrais para poder compreender o comportamento de lobby. Em primeiro lugar, é necessário identificar os indivíduos e organizações que possuem interesses vinculados ao lobby. No entanto, o que difere um grupo de interesse de um grupo de pressão, como exposto anteriormente, é seu objetivo em influenciar as políticas públicas ao seu favor. Assim, a partir disso, há a articulação de seus interesses convergentes (ou a agenda do grupo de pressão) em uma organização formal. Por fim, esse grupo de pressão utiliza-se de mecanismos para influenciar o poder público, constituindo-se em uma prática de lobby. Desse modo, contribuem com a formulação de políticas públicas ao converterem sua agenda em decisões favoráveis aos seus interesses.

Figura 2 - Esquema de elementos de lobby



Fonte: Autoria própria.

2.3. A CONCEPÇÃO DO LOBBY PARA OS FINS DA PESQUISA

A pesquisa desenvolvida nesse trabalho visa compreender como as multinacionais estadunidenses entram no projeto de articulação política do agronegócio brasileiro. Desse modo, o objetivo do capítulo foi entender o que se entende por lobby, através da revisão da literatura. Por isso, foi discutida a vinculação de lobby com a noção de grupos de interesse e grupos de pressão. A partir disso, foi realizada uma revisão sistemática da literatura para entender como lobby é compreendido nas relações internacionais. Por isso, conclui-se o capítulo tratando da noção do comportamento político de grupos de pressão através do lobby, no caso do objeto de estudo do trabalho.

Como mencionado anteriormente, as atividades de lobby são um instrumento de representação de interesses democráticos. No entanto, caso haja desvios de sua atividade, se torna uma ameaça ao regime democrático. Cabe destacar que, no Brasil, existe uma grande problemática acerca de sua regulamentação, que permanece inexistente. Dessa forma, a falta de clareza e de uma legislação própria mantém a atividade sendo vista como ilícita (RÁO; LAGO, TAVOLARO, 2012). Ressalta-se também que isso traz uma problemática de pesquisa, visto que a não regulamentação do lobby no Brasil dificulta o acesso a informações e à ação de lobistas. Assim, ao contrário das pesquisas acerca de lobby nos EUA que possuem o registro de lobistas, o mesmo não existe aqui, o que torna mais complexo o trabalho de mapear essa movimentação.

Dessa forma, o lobby, quando utilizado de meios lícitos, é um instrumento democrático de representação de interesses e torna-se central para a democracia representativa brasileira

(SANTOS, 2007). No entanto, cabe destacar que infelizmente a realidade do sistema político é de assimetria de poder entre diversos grupos de pressão. Assim, conforme exposto por Oliveira (2004, p. 23), o lobby apresenta “um formato de articulação de interesses que acentua as divisões sociais e favorece os grupos que possuem maiores recursos financeiros”. Isso acontece porque a atividade de lobby exige grande movimentação financeira, seja para financiar campanhas, contratar profissionais de Relações Governamentais, financiar estudos técnicos e cobrir gastos com campanhas publicitárias (OLIVEIRA, 2004, p. 32; MANCUSO E GOZETTO, 2007; SANTANO; MIRANDA NETTO; BLANCHET, 2016))

É importante pontuar que, apesar de existirem diversas pesquisas acerca do sistema político brasileiro, ainda não há uma agenda definida acerca da atuação de grupos de pressão. De acordo com Santos (2014, p. 5) “sabe-se quase nada sobre que grupos atuam, que estratégias utilizam, qual seu nível de influência no processo decisório, quais as clivagens mais relevantes no contexto da disputa”. Além disso, os grupos relacionados ao complexo agroindustrial possuem grande importância política e econômica para o Brasil. No entanto, as pesquisas que tratam sobre grupos de pressão tendem a tratar dos grupos empresariais ou questões específicas (RESENDE, 2017; MANCUSO, 2007).

Nesse sentido, a presente pesquisa visa identificar a articulação política do agronegócio brasileiro através da premissa de que as grandes corporações transnacionais possuem grande controle sobre a cadeia agroindustrial brasileira. Desse modo, vê-se como essencial analisar a sua relação política, para garantir que o poder econômico não seja revertido em manipulação política e que o interesse público não se renda ao privado (MODESTO, 2008, p. 6). Isso significa também identificar se há a prática de rent seeking, aqui definida como o uso de recursos para obter privilégios através do processo político, em que o ganho do ator é menor que o prejuízo gerado para a sociedade (TULLOCK, 1993). No próximo capítulo, constrói-se a relação entre os grupos de interesse vinculados e seus instrumentos de pressão, assim como o esboço da articulação política do agronegócio aqui considerada.

3. AS RELAÇÕES POLÍTICAS DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

No primeiro capítulo, discutiu-se sobre as considerações teóricas acerca da articulação política de grupos de interesse e suas manifestações a partir de atividades de lobby. A partir disso, o presente capítulo visa analisar como o lobby do agronegócio é constituído no Brasil. Dessa forma, objetiva-se discutir os grupos de interesse vinculados e seus instrumentos de pressão. Para isso, recorre-se à análise documental e consulta nos documentos oficiais das entidades representantes para caracterização dos grupos, além de pesquisa bibliográfica para determinar os principais conceitos empregados.

Dessa forma, busca-se contribuir com a literatura que trata acerca da ação política de setores brasileiros, a partir da abordagem utilizada por Mancuso (2007) para reconstruir a ação política do empresariado no país. Assim, pauta-se nos 7 (sete) principais elementos que descrevem sua articulação, sendo estes: os atores focalizados, os alvos desses atores, as decisões que despertam o interesse desses atores, os momentos em que ocorre a atuação política, a forma da atuação política, os fins da atuação política e, por fim, os resultados da atuação política (MANCUSO, 2007, p. 138).

No presente capítulo, descrevem-se os atores, os seus alvos, e as decisões que despertam o interesse destes. Para isso, descrevem-se os grupos de interesse e grupos de pressão. Assim, o presente capítulo está dividido em três seções principais: a primeira traz considerações acerca do agronegócio brasileiro; a segunda aborda as influências externas que o setor possui; e, por fim, descrevem-se os atores e relações destacadas.

3.1. O AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Segundo dados do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (CEPEA/USP) em parceria com a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), em 2020, a soma de bens e serviços gerados no agronegócio chegou a 27% do PIB brasileiro (ou seja, 1,98 trilhão de reais). Segundo o Censo Agropecuário do IBGE (2017), o país é o maior exportador de soja em grãos, além de ser um grande exportador de outras commodities como café, açúcar, frango, carne bovina, milho, entre outros.

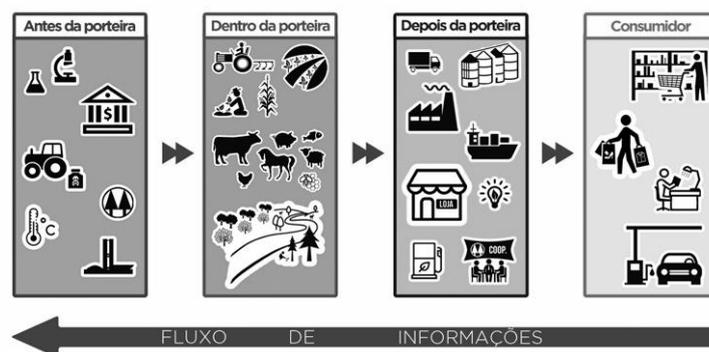
Além disso, conforme a Associação dos Criadores de Mato Grosso (2021), o agronegócio emprega 1 em cada 3 brasileiros. Segundo reportagem veiculada no Estadão (2021), a partir de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados, até agosto de 2021, o agronegócio gerou 185 mil novos empregos no país. Atualmente, a agropecuária brasileira possui diferentes modelos de produção: agricultura familiar de subsistência,

agricultura familiar empresarial, agricultura empresarial altamente tecnificada, agricultura empresarial com pouca ou nenhuma tecnologia. (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 114). Isso demonstra uma grande diversidade de atores e uma cadeia produtiva complexa.

Conforme o Censo Agropecuário (2007), 77% dos estabelecimentos ligados à agropecuária são de agricultura familiar. No entanto, apenas 23% da área ocupada condizem com essa atividade. Apesar disso, é responsável pela produção de cerca de 70% dos produtos agrícolas que abastecem o mercado interno de alimentos (SNA, 2017). Para fins de definição, agricultura familiar é tida como uma família que explore uma combinação de fatores de produção, para fins de subsistência e atender à demanda da sociedade por alimentos e por outros bens e serviços, e resida em local próximo (BRASIL, 2017). Desse modo, demonstra o monopólio de terras da agricultura industrial (agronegócio), marcada por latifúndios, monoculturas, uso intensivo de agrotóxicos e focada na produção de commodities para a exportação.

Cabe também pontuar o conceito de agronegócio. Na presente pesquisa, pautou-se na descrição que as entidades representativas e setores econômicos utilizam. Assim, é a soma de diferentes operações. Em resumo, inclui desde a pesquisa científica, a produção de insumos usados na produção, e continua com a parte logística de transporte, armazenamento, industrialização e comercialização dos produtos, até que cheguem aos consumidores finais (ABAG/RP, sem datação). A figura abaixo exemplifica esse processo, demonstrando a cadeia produtiva do agronegócio:

Figura 3 - Cadeia produtiva do agronegócio



Fonte: Associação Brasileira do Agronegócio da Região do Ribeirão Preto.

Em resumo, existem três partes do agro. O “antes”, o “dentro” e o “depois” da porteira. Assim, envolve o pesquisador científico que estuda variedades de plantas e novas tecnologias,

as empresas que produzem os insumos agrícolas, tais como máquinas e equipamentos, fertilizantes, defensivos, entre outros. No antes, há também aquelas empresas que prestam o suporte técnico-financeiro à essas atividades, tais como crédito, seguro e assistência técnica. A segunda etapa é o que ocorre na terra, ou seja, a produção em si. Isso inclui desde o preparo do solo, o plantio e o cuidado da plantação, até a colheita de fato. Desse modo, o “depois” são as atividades de distribuição dessa produção, desde o transporte e armazenagem, até a sua industrialização e venda.

A partir da compreensão da cadeia produtiva, pode-se inferir alguns interesses que compõem o agronegócio brasileiro, diagnóstico necessário para discorrer sobre os grupos de pressão. Dentre alguns dos principais grupos de interesse vinculados na cadeia produtiva estão as instituições de pesquisa, empresas de crédito rural, instituições financeiras, empresas de insumos agrícolas (Fertilizantes, defensivos agrícolas, sementes, mudas, maquinário agrícola), agricultores familiares³, produtores da agricultura não familiar (patronal), donos e arrendatários de terras (latifundiários), indústria processadora, cooperativas e associações, distribuidoras, multinacionais e tradings. Cabe destacar que, como explorado no primeiro capítulo, nem sempre esses indivíduos e organizações compartilham as mesmas posições. Desse modo, ao se organizarem formalmente em grupos de pressão, a agenda do agronegócio se torna a convergência de seus interesses e não a totalidade.

3.2. O MONOPÓLIO DE GRANDES EMPRESAS

Cabe destacar que, apesar da grande importância do agronegócio para o Brasil, este é grandemente influenciado por atores externos. Dentre eles, os EUA e grandes multinacionais. Afinal, como um país que passou pelo processo de colonização e que está na área de influência dos EUA, é influenciado pelas políticas de manutenção de poder (POMPEIA, 2021). Dessa forma, têm suas políticas públicas afetadas, sejam elas a política alimentar, econômica, entre outras, pelas agendas de grandes potências. Essa questão não será discutida no presente trabalho, mas configura uma agenda de pesquisa relevante. O que se estuda na presente pesquisa é a influência de suas corporações, que possuem uma relação muito próxima com outros grupos do agronegócio. Dessa maneira, a noção de agronegócio Brasileiro pode ser pensada também a partir da ideia de uma cultura imperialista e deve ser analisada como um reflexo das relações de poder existentes no sistema internacional.

³ Cabe destacar que a agricultura familiar não é a mesma coisa que agronegócio, porém seus representantes e articulação política acabam sendo os mesmos.

A consolidação do complexo agroindustrial brasileiro deriva de uma série de políticas que viabilizaram desde a produção agrícola até o processamento e comercialização, como apresentado anteriormente. Atualmente, a soja é um dos principais produtos da agricultura brasileira e é central para a posição do Brasil enquanto player importante do comércio agrícola mundial (EMBRAPA, 2014). Desse modo, assim como outras commodities como milho e algodão, é uma das culturas que mais recebe a atenção do poder público.

De acordo com Belik (1992, p. 143), a ênfase maior da política governamental recaiu sobre o financiamento do capital de giro industrial e o apoio à comercialização externa. Para Kneen (1999), a cultura da soja disseminou-se pelo país a partir dos subsídios do governo e a alta dos preços internacionais, o que causou o aumento do poder político do lobby dos agricultores de soja e das processadoras, que passaram a receber mais apoios do governo. Nos dois governos de Fernando Henrique Cardoso (1995 – 2002), o governo brasileiro investiu em infraestrutura para permitir a exportação da soja. Dois programas foram centrais para isso: o Brasil em Ação e o Avança Brasil. De acordo com Oliveira (2006), isso gerou uma movimentação nos investimentos das multinacionais, determinando o sistema de circulação das commodities para exportação.

Conforme a EMBRAPA (2014), no máximo 20 empresas dominam a produção de óleos no Brasil. Além disso, segundo Bertrand et al (1987, p. 94), seis empresas (transnacionais) controlam 50% da capacidade de trituração de soja brasileira, cenário que se manteve até 2021. Ademais, deve se considerar que a produção da soja é extremamente midiática no Brasil, de modo que é colocada como a principal cultura do mundo. De acordo com Oliveira (2007, p. 148):

É importante frisar que esta posição tem o objetivo de mostrar igualmente a importância das grandes empresas do agronegócio. Assim, idolatramos as empresas multinacionais e nacionais dos grãos e de outros setores, tais como: ADM, Cargill, Bunge, Louis Dreyfus, Amaggi, Caramuru, Cutrale, Citrosuco, Votorantin, Nestlé, Danone, Aracruz, Friboi, Bertin etc.

Destaca-se o caso do complexo agroindustrial da soja justamente por ser uma das principais commodities produzidas pelo país. Além disso, existem diversos estudos que apontam a mudança no perfil da produção da soja, que passa a ser pautado na substituição do produtor particular pelas grandes empresas (multinacionais), que agora são responsáveis pelo cultivo e gestão de lavouras (MIRANDA, 2014).

Além disso, a monopolização do território pelas grandes corporações é agressiva, devido ao aumento principalmente da produção de soja e o aumento de novos municípios

produtores. Destaca-se que, no entanto, de acordo com Toledo (2005, p. 73), as trading não são as produtoras de sojas (com exceção do Grupo Amaggi), mas são as “incentivadoras do cultivo, fornecendo financiamento, sementes, assistência técnica e muitas vezes compram a produção antes mesmo do plantio”. Isso demonstra um novo perfil do agro, marcado pela especulação de terras. Para Oliveira (2009), os monopólios de alimentos de grandes corporações derivam do processo de transformação do capitalismo em sua última etapa. De acordo com o autor, as principais empresas transnacionais voltadas para a produção de alimentos são a ADM, Cargill, Bunge e Louis Dreyfus, as quatro maiores controladoras da circulação mundial de grãos.

Outra característica desse processo é a relevância dos mercados financeiros para a criação do “regime alimentar corporativo financeirizado”, em que as grandes corporações possuem grande poder sobre a produção, comercialização e o consumo de alimentos no mundo. De acordo com Goldfarb (2015, p. 64), “as instituições financeiras possuem cada vez mais influência nesse universo”.

Nesse sentido, cabe destacar a noção de regime alimentar para auxiliar a compreender as dinâmicas de acumulação de capital refletidas na alimentação e agricultura dos países. Segundo Philip Mcmichael (2009), existiram três regimes alimentares: colonial; mercantil-industrial; e o atual, o regime alimentar corporativo. Para os fins que a presente pesquisa se propõe, só irá se mencionar o regime alimentar atual.

Quando descrevemos regime alimentar corporativo, refere-se aos reflexos da hegemonia nas relações de poder na submissão do sistema agroalimentar dos estados pelas corporações transnacionais (FACCO, 2017). O terceiro regime começa a partir da década de 80, onde houve uma mudança no estilo de inserção internacional da agricultura e de intervenção do Estado, uma vez que “com uma relativa diminuição do papel interventor e articulador do Estado, abriu-se espaço para articulações pensadas a partir de setores privados” (GOLDFARB, 2013, p. 42). Cabe destacar que esse cenário é sustentado devido à ordem internacional vigente, regida pelas instituições financeiras internacionais e a Organização Mundial do Comércio (FACCO, 2017).

Isso traz uma problemática tanto para os agricultores, quanto aos consumidores finais. Afinal, ao haver a maior concentração do poder em poucas empresas, seu oligopólio determina os preços e condições ao mercado (GOLDFARB, 2015). Exemplo disso é a indústria de defensivos agrícolas, cujo mercado é dominado por 5 (cinco) multinacionais que detém 90% do mercado.

No setor de equipamentos e máquinas agrícolas, há uma realidade semelhante, seu mercado é dominado por três corporações transnacionais, que compartilham mais de 50% do

mercado mundial: a corporação estadunidense Deere & Company, a CNH Industrial do Grupo FIAT, e a AGCO, também dos EUA (ATLAS DO AGRO, 2018, p. 16)

Nesse sentido, demonstra-se a presença cada vez mais forte de grandes empresas transnacionais e seu poder crescente sobre os modos de produção dos países. Assim, evidencia-se a necessidade de se compreender as influências desse processo no sistema político do Estado em que estão inseridas. Desse modo, cabe compreender também a quais grupos elas estão vinculadas.

3.3. OS GRUPOS DE PRESSÃO E A FRENTE PARLAMENTAR DO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

Na seção anterior, destacou-se o grande poder econômico e influência sobre o agronegócio brasileiro que as multinacionais detêm. Desse modo, é necessário compreender a quais grupos de pressão seus interesses convergem e como isso se torna a agenda política dominante para a formulação de políticas públicas. Cabe destacar que para entender como se articula esse grupo, é necessário compreender suas origens e pautas. Nesse sentido, para compreender o agronegócio brasileiro, é necessário entender a articulação das entidades representativas e seus meios de lobby.

3.3.1. Grupo de pressão: as entidades representativas e suas pautas

Para determinar as principais demandas e pautas do agronegócio brasileiro, era necessário que se determinasse os interesses em comum de diferentes grupos. Cabe destacar que por agronegócio, se considera um conjunto de atividades e atores bastante diversos, cujas pautas nem sempre convergem. No entanto, a pesquisa parte da noção de que grupos de interesse se articulam através de uma organização formal, constituindo-se como um grupo de pressão, visando pressionar o poder público através de um sistema de sanções negativas ou positivas (BOBBIO; MATTEUCCI; PASQUINO, 1998; SANTOS, 2007).

Para determinar as principais pautas, se recorreu ao Conselho das Entidades do Setor Agropecuário, o “Conselho do Agro”, mecanismo criado a partir da união de dezesseis entidades que representam os produtores rurais, que será o grupo de pressão analisado. Fazem parte do Conselho: a Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA), a Associação Brasileira de Agribusiness (ABAG), a Associação Brasileira de Criadores (ABC), a Associação Brasileira dos Criadores de Suínos (ABCS), a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ), a Associação Brasileira dos Produtores e Exportadores de Frutas (ABRAFRUTAS),

a Associação Brasileira dos Produtores de Milho (ABRAMILHO), a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (ABRAPA), a Associação Brasileira dos Produtores de Soja do Brasil (APROSOJA BRASIL), o Conselho Nacional do Café (CNC), a Federação dos Plantadores de Cana do Brasil (FEPLANA), o Instituto Brasileiro de Horticultura (IBRAHORT), a Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), a Sociedade Nacional da Agricultura (SNA), e a Sociedade Rural Brasileira (SRB).

Dessa forma, vê-se no Conselho do Agro um instrumento de articulação coletiva entre diversas entidades. Assim, apesar de cada setor ter suas demandas particulares, entende-se a iniciativa como a consolidação de seus interesses em comum. O Conselho das Entidades do Setor Agropecuário reúne entidades que representam os produtores rurais de diversas cadeias produtivas e segmentos da agropecuária. Assim, é um órgão estratégico para propor e avaliar as políticas oficiais destinadas ao setor agrícola (CONSELHO DO AGRO, 2018).

Como uma forma de formalizar sua agenda, o Conselho do Agro elaborou o plano de Estado intitulado “o Futuro do Agro (2018 - 2030)”, que contém as principais previsões e objetivos do setor. De acordo com sua própria descrição, “as entidades resolveram juntar-se numa mesma manifestação, unindo sua voz em torno de uma agenda que expressa não o interesse próprio do setor, mas o interesse geral da economia e da sociedade brasileira” (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 15).

Desse modo, para realizar a análise acerca das pautas e pressupostos do setor, usa-se esse documento como uma fonte consistente da união de seus interesses. A análise sintetiza os pressupostos do setor e os principais temas de sua agenda. O plano de Estado desenvolvido pelo Conselho do Agro foi concebido antes do resultado das eleições de 2018, que elegeram o presidente Jair Bolsonaro (2019 - 2022). Afinal, foi um documento apresentado aos candidatos à presidência da república. Assim, como sua publicação coincide com o início do mandato de Bolsonaro, usa-se como período temporal para a análise das proposições legislativas os anos de 2018 a 2021, seus três primeiros anos.

O plano de Estado possui 13 (treze) temas principais, sendo estes: cenários para o agro em face da demanda global 2030; macroeconomia brasileira e os desafios; segurança jurídica; política agrícola: aperfeiçoamento e modernização; associativismo e cooperativismo; agro no mercado externo; logística: transporte e armazenagem; tecnologia e inovação no agro; a indústria do agro; defesa agropecuária; educação e assistência técnica; sustentabilidade dos sistemas de produção; e agroenergia (CONSELHO DO AGRO, 2018).

O documento demonstra algo já descrito aqui: o agronegócio brasileiro é uma cadeia produtiva complexa, que envolve diferentes áreas e diferentes atores também de outros setores da economia. A síntese de cada tema do Plano de Estado está disposta abaixo:

Quadro 2 - Síntese dos temas e sua relevância

<p>Tema 1.1. Cenários para o Agro em Face da Demanda Global 2030</p>	<p>Ressaltam o papel de destaque do Brasil como supridor mundial de alimentos, e a responsabilidade de contribuir para a superação do déficit alimentar ao longo dos próximos anos. Assim, para aumentar a produtividade, defendem três políticas de investimento: i) pesquisa, desenvolvimento e inovação; ii) infraestrutura e logística; e iii) crédito e seguro rural (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 28)</p>
<p>Tema 1.2. Macroeconomia Brasileira e os Desafios</p>	<p>Tratam das implicações dos diferentes cenários macroeconômicos a partir das eleições de 2018. “Caso a pauta seja a continuidade das reformas econômicas, é possível ver um ciclo de recuperação com crescimento do PIB, juros baixos, inflação contida e progressiva melhora da situação fiscal do país. Caso a agenda retome marcos populistas anteriores, é provável que o Brasil siga na direção oposta em relação a todos esses indicadores. (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 30)”</p>
<p>Tema 1.3. Segurança Jurídica</p>	<p>“Consiste em disponibilizar aos produtores e trabalhadores rurais, aparato normativo que amplie a previsibilidade da atuação do Estado de modo a promover um sistema produtivo moderno e ainda mais eficiente.” (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 36). Nesse tópico, destaca-se as questões fundiárias, a partir de três propostas: (1) reforma agrária; (2) demarcação de terras indígenas, quilombolas e demais povos tradicionais com base na noção de marco temporal; e (3) Regularização Fundiária na Amazônia Legal.</p>
<p>Tema 2.1. Política Agrícola: Aperfeiçoamento e Modernização</p>	<p>“A política agrícola brasileira é caracterizada por um conjunto de instrumentos de apoio e estímulo à modernização da agropecuária e ao aumento da produção. O crédito rural é o principal instrumento de política agrícola e importante indutor dos investimentos em ativos fixos nos empreendimentos agropecuários e da adoção de tecnologias para o aumento da produtividade no campo.” (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 49)</p>
<p>Tema 2.2. Associativismo e Cooperativismo</p>	<p>“Em seu papel de inclusão social, econômica e cultural, o cooperativismo é uma doutrina que propõe um modelo de negócios muito viável para o desenvolvimento sustentável. Baseado na união de pessoas, o movimento se destaca pela busca dos referenciais de participação democrática, independência e autonomia. O objetivo final é promover o desenvolvimento econômico e o bem-estar social dos seus cooperados, bem como da comunidade em que se inserem.” (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 55).</p>
<p>Tema 3.1. Agro No Mercado Externo</p>	<p>Têm como principais propostas estabelecer parcerias estratégicas com a China, Estados Unidos e aliança do pacífico, buscando o crescimento e diversificação das exportações. Além disso, objetiva-se uma inserção estratégica nas cadeias de valor internacional. Para isso, propõe a reforma da estrutura regulatória que impacta o comércio exterior, a ampliação do acesso aos mercados, a promoção de uma adição de valor, diferenciação e imagem positiva da imagem do agro no exterior (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 68).</p>

Tema 3.2. Logística: Transporte E Armazenagem	“As novas áreas de fronteira agrícolas necessitam da mobilização do poder estatal e da iniciativa privada para modernizar e desenvolver sistemas de transporte com o objetivo de, sobretudo, escoar a produção de maneira adequada. A necessidade de aumentar a competitividade dos produtos nacionais em relação aos estrangeiros exige clara redução de custos em operações de exportação.” A logística é vista como elemento-chave na “estratégia competitiva” do país. (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 77).
Tema 4.1. Tecnologia e Inovação no Agro	“A prosperidade econômica do Brasil no longo prazo dependerá da solidez da agricultura, da agroindústria e da capacidade acadêmica e inovadora. O setor produtivo deve ser o protagonista desse crescimento.” (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 89). “Semelhante aos demais países que fizeram a revolução agropecuária com base na tecnologia, a estruturação desse modelo trouxe uma configuração de mercado que beneficia aqueles que têm maior acesso às tecnologias.” (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 91)
Tema 4.2. A Indústria do Agro	“O setor industrial ligado ao Agro requer ações destinadas à melhoria do ambiente de negócios e ao aumento da competitividade. Há uma dependência de órgãos como o Ministério da Agricultura, Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), entre outros. Essas estruturas funcionais encontram-se incompatíveis com a evolução da agroindústria.” (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 96)
Tema 4.3. Defesa Agropecuária	É preciso uma redefinição dos papéis: é papel do Estado a definição das políticas públicas de promoção da sanidade pública, animal e vegetal, da inocuidade e a idoneidade dos insumos e dos serviços, assim como a segurança higiênico-sanitária dos produtos. Já a responsabilidade pela produção é do produtor, fabricante, armazenador e distribuidor dessas matérias-primas. É a cadeia produtiva que deve responder integralmente pela inocuidade, integridade e regularidade de seu produto/produção. Cabe ao governo verificar o atendimento às normas vigentes, não permitindo que os produtos ofereçam risco à saúde da população, ou que promovam uma concorrência desleal no mercado. (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 103)
Tema 4.4. Educação e Assistência Técnica	“Para além destes, no que tange à educação, qualificação e acompanhamento técnico – que são pontos essenciais e basilares para o sucesso do setor –, podemos citar a educação deficitária, a indisponibilidade de mão de obra qualificada e a insuficiência de ações de assistência técnica. O fornecimento de uma educação de qualidade é o fator estrutural mais limitante ao desenvolvimento do país. No Brasil rural essa carência é ainda maior, em especial, em relação ao número reduzido de estabelecimentos e à falta de estrutura e recursos básicos, como energia e água potável, que comprometem não só a qualidade do ensino, mas também a adesão e permanência de professores e alunos nas escolas.” (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 106)
Tema 5.1. Sustentabilidade dos Sistemas de Produção	Dessa mesma forma, impõe reconhecer alguns desafios ambientais do setor agropecuário brasileiro, os quais não são entraves ou empecilhos a produtores com propriedades de características semelhantes, localizadas em outros países. Deve-se promover o desenvolvimento sustentável aliado à competitividade. (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 114)

<p>Tema 5.2. Agroenergia</p>	<p>A agroenergia contribui positivamente para a saúde humana e animal, e as condições do meio ambiente, reduzindo as emissões de poluentes atmosféricos e gases de efeito estufa. Além disso, economiza divisas, reduz a dependência e aumenta a segurança energética do país ao substituir a importação de petróleo e seus derivados. (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 123).</p>
---	--

Fonte: Construção do quadro com base nas descrições apresentadas em Conselho do agro (2018).

A partir do Plano de Estado, foram elencados os principais temas da agenda do agronegócio brasileiro, que serviram de critério para analisar as proposições legislativas da Frente Parlamentar Agropecuária no próximo capítulo, com a adição de outros elementos.

3.3.2. A Frente Parlamentar da Agropecuária e o Instituto Pensar

A subseção anterior visou compreender o papel das entidades representativas, aqui tidas como grupos de pressão, na formulação da agenda política do agro. Desse modo, cabe destacar também como essa agenda se consolida em lobby. Para isso, descreve-se a relação da Frente Parlamentar da Agropecuária com esses grupos e a relevância do Instituto Pensar Agro nessa questão.

Deve se destacar que um dos lobbys mais influentes no congresso nacional brasileiro é a “Bancada Ruralista”, formalmente conhecida como Frente Parlamentar da Agropecuária. O seu objetivo é “estimular a ampliação de políticas públicas para o desenvolvimento do agronegócio nacional” (BRASIL, 2020). Apesar de ter sido nomeada assim apenas em 2008, o grupo foi criado entre 1987 e 1988 com o nome de “Frente Ampla Ruralista”, durante o momento de lobby da constituição de 1988. Segundo a própria Frente Parlamentar (2020), as suas prioridades políticas são a “modernização da legislação trabalhista, fundiária e tributária, além da regulamentação da questão de terras indígenas e áreas quilombolas, de modo a garantir a segurança jurídica necessária à competitividade do setor”. Desse modo, já é possível observar que suas decisões refletem em esferas diferentes da política nacional, como política trabalhista e fundiária; e internacional, como a política comercial.

A partir de 2019, a Frente Parlamentar da Agro passou a ser composta por 241 deputados (47% da Câmara) e 39 senadores (48% do Senado), somando um total de 280 parlamentares (FPA, 2021). A instituição é atualmente dirigida pelos parlamentares: Presidente Sérgio Souza (MDB/PR), Vice-presidente no Senado Zequinha Marinho (PSC/PA), Vice-presidente na Câmara Neri Geller (PP/MT), 2º Vice-presidente na Câmara Evair de Melo (PP/ES). A FPA, no entanto, não trabalha sozinha. Um dos seus braços mais importantes é o Instituto Pensar

Agro, uma organização sem fins lucrativos criada em 2011, cujo objetivo é “defender os interesses da agricultura e prestar assessoria à Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) por meio do acordo de cooperação técnica” (IPA, 2021). Assim, tem papel central no lobby do agronegócio brasileiro, visto que auxilia na institucionalização do setor através de respaldo técnico e das ações específicas que tramitam no Congresso Nacional.

Assim como a Frente Parlamentar da Agropecuária, o IPA é composto por entidades do setor produtivo agropecuário. Em seu site, descreve ser composto por 44 (quarenta e quatro) entidades, sendo o instituto o interlocutor entre essas entidades e os parlamentares envolvidos na causa. No entanto, como será descrito no próximo capítulo, o Instituto Pensar Agro não descreve quem são essas organizações. Atualmente, o lobby é sustentado pelo financiamento de entidades representativas do agronegócio e grandes multinacionais (tópico do capítulo 3 da presente pesquisa).

Assim, além de ser o elo entre os setores do agronegócio e os parlamentares, a Frente Parlamentar da Agropecuária também possui grande influência no governo, sobretudo, na gestão do atual presidente Jair Bolsonaro. Anteriormente à sua eleição, a FPA emitiu uma nota oficial de apoio a candidatura de Bolsonaro. Após as eleições, a deputada federal Tereza Cristina, Presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária da época, foi nomeada ao cargo de ministra do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil.

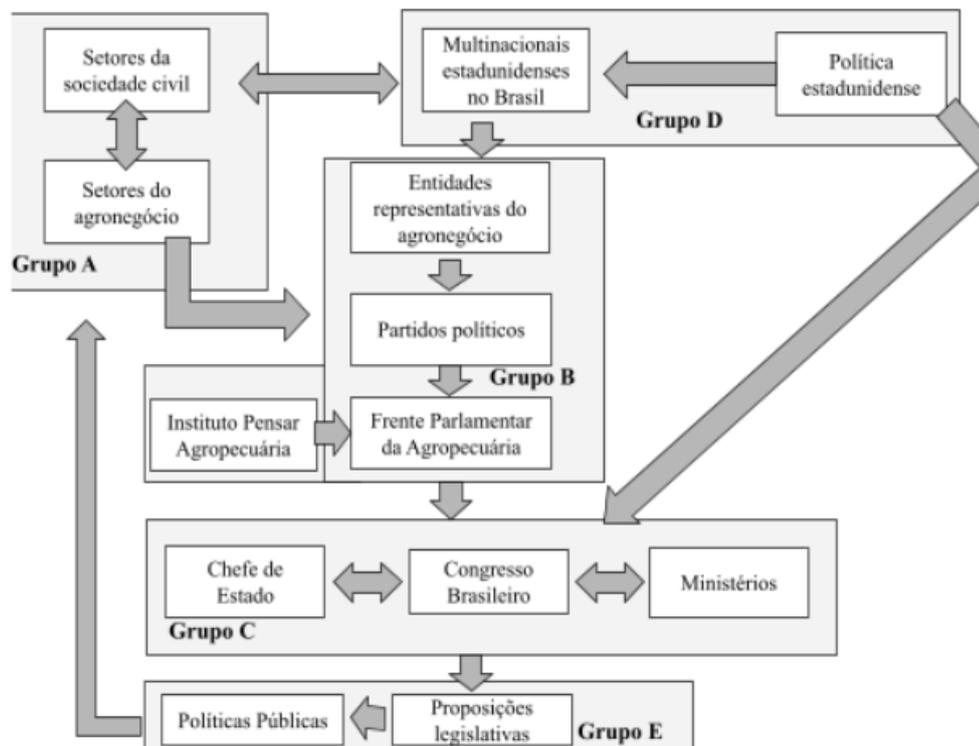
Desse modo, a presença de uma das principais lideranças da FPA no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) traz grandes oportunidades de ação para o lobby do setor. Afinal, é o Mapa o responsável pela gestão das políticas públicas de estímulo à agropecuária, pelo fomento do agronegócio e pela regulação e normatização de serviços vinculados ao setor. Dessa forma, são fortalecidos os mecanismos para a consolidação dos interesses dos grupos já descritos. É possível observar esse cenário, sobretudo, devido à relação da bancada ruralista com o chefe de Estado brasileiro. Alguns estudos apontam a velocidade dos avanços que as pautas do agronegócio brasileiro tiveram durante a gestão de Jair Bolsonaro, fortalecendo a hegemonia do setor (ALENTEJANO, 2020; OLIVEIRA; BARBOZA; ALENTEJANO, 2020).

3.4. CONCLUSÃO

Como descrito anteriormente, o presente capítulo visou compreender a articulação política do agronegócio brasileiro. Por isso, descreveram-se os atores, os seus alvos, e as decisões que despertam o interesse destes. Desse modo, como síntese do capítulo, apresentam-

se os principais atores envolvidos na cadeia política de atividades do agronegócio brasileiro e quais são suas relações políticas através do esquema disposto abaixo.

Figura 4 - Esquema das relações políticas do agronegócio



Fonte: Autoria própria.

Identificaram-se 13 (treze) elementos principais. Os elementos trabalhados foram divididos em 4 grupos, para fins de análise: atores externos (D), governo (C), lobby (B), setores envolvidos e afetados (A). Destaca-se que, dos treze elementos, apenas onze são considerados atores. Os outros dois, que compõe o grupo E, são vistos como o resultado dessa ação política.

O grupo A, composto pelos setores da Sociedade Civil e do Agronegócio são tidos aqui como os maiores afetados pelas políticas públicas derivadas dessa relação. Além disso, vinculam-se também às multinacionais por serem consumidoras de seus produtos e também mão-de-obra para suas atividades. Os setores do agronegócio são parte integrante das entidades representativas, visto que representam os interesses por trás dessas organizações. Cabe destacar que dentre os atores que compõem os setores do agronegócio, há uma infinidade de peculiaridades de cada grupo. Apesar das políticas públicas afetarem toda a cadeia de relações e os atores envolvidos, os elos mais fracos que sofrem mais diretamente com o resultado dessas políticas são os agricultores familiares e a classe trabalhadora. Além disso, os grupos de interesse que possuem maior poder econômico no Brasil ditam as agendas do agronegócio, predominantemente marcado por latifúndios e monoculturas (ATLAS DO

AGRO, 2018). Assim, são os setores do agronegócio que financiam partidos políticos, as entidades representativas e elegem os governos municipais, estaduais e nacional. Desse quadro, participam as grandes multinacionais que, como apresentado, possuem grande volume de capital e controle sobre o mercado.

O grupo B é composto pelos grupos de pressão e instrumentos que compõem o lobby do agronegócio. Nesse sentido, são os atores que compõem essa relação as Entidades representativas do agro, os Partidos políticos, a Frente Parlamentar da Agropecuária, e o Instituto Pensar Agropecuária. As entidades representativas são compreendidas enquanto os grupos de pressão que se organizam para concretizar sua agenda. A FPA é muito importante nessa articulação, visto que ocupa postos importantes nos partidos políticos e no poder executivo, lidera comissões de discussões centrais sobre a agropecuária brasileira e garante indicações para as direções de secretarias executivas e ministérios, principalmente o MAPA (SANTOS; SILVA; MACIEL, 2019).

O grupo C é composto pelo governo. Como já descrito anteriormente, a influência que a Frente Parlamentar possui influi diretamente sobre o Congresso brasileiro, mas também possui seus desdobramentos para o Chefe de Estado e Ministérios, sobretudo o Ministério da Agricultura. Afinal, parte-se da ideia de que a institucionalização da agenda do agro se desenvolve a partir de uma estratégia que faz parte do jogo democrático, por isso, recorre-se aos diferentes poderes. Na pesquisa feita, não se analisou a influência da bancada ruralista no judiciário e no executivo, mantendo-se tão somente no Legislativo. Além disso, os atores do governo se co-constituem, de modo que suas decisões e barganhas possuem reflexo sobre os demais (SANTOS, 2007).

Além disso, o grupo D são os elementos externos, as multinacionais estadunidenses e a política estadunidense. No presente trabalho, foca-se sobretudo na influência das multinacionais. No entanto, cabe destacar haver elementos na política estadunidense que permitiram e consolidaram o regime alimentar corporativo financeirizado. Cabe destacar também que não existem apenas multinacionais estadunidenses que participam do processo. A pesquisa pautou-se do pressuposto que as multinacionais estadunidenses possuem grande influência. Apesar disso, outras grandes corporações advêm de países como Alemanha, Países Baixos e França.

Por fim, o grupo E traz dois elementos que não correspondem a atores por si só. Aqui as Proposições legislativas e as Políticas públicas são consideradas produtos dessa relação política, e a institucionalização do lobby do agronegócio. Cabe destacar, no entanto, que, devido

às delimitações da pesquisa, não foi construída uma discussão acerca do conceito de Políticas Públicas, por entender que é um ponto sensível da literatura e demandaria sua própria pesquisa. Assim, limitou-se às proposições legislativas como meio de compreender os resultados legislativos da relação. Para uma pesquisa futura, no entanto, é relevante a mensuração da conversão de políticas públicas e a construção acerca do tema. No presente trabalho, foca-se apenas na questão legislativa.

Por isso, o próximo capítulo traz uma abordagem empírica de mensuração dessa relação. Afinal, as proposições legislativas revelam dois pontos fundamentais: a agenda da Frente Parlamentar e sua relação com os partidos políticos no Congresso Nacional. Por sua vez, suas decisões influenciam as políticas públicas desenvolvidas, impactando, no que lhe concerne, os setores do agronegócio e, principalmente, a sociedade civil.

4. A FORMA E OS RESULTADOS DA AÇÃO POLÍTICA

No capítulo anterior, apresentaram-se os principais elementos da articulação política do lobby do agronegócio. Dessa forma, o presente capítulo visa analisar as duas hipóteses levantadas pelo trabalho: (H1) que a agenda do agronegócio brasileiro é amplamente influenciada por multinacionais estadunidenses; e (H2) essa influência é revertida em um modelo de produção que gera custos à sociedade que o tornam insustentável a longo prazo. Para isso, o capítulo se divide em três seções principais. Em primeiro lugar, uma análise das proposições legislativas da Frente Parlamentar da Agropecuária, de modo a compreender suas principais orientações e temas de interesse, além de entender a sua convergência com a agenda proposta no Plano de Estado do Agro, apresentado no segundo capítulo. Em seguida, discorre-se acerca dos financiadores da agenda do agronegócio e de seu lobby. A partir disso, a terceira seção aborda as principais temáticas a partir da influência da agenda das multinacionais e suas controvérsias. Desse modo, discute-se se os ganhos relativos com as políticas adotadas justificam as perdas para a sociedade brasileira.

4.1. A ATUAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA

Antes de abordar os elementos que constituíram a parte empírica da pesquisa, cabe ressaltar o papel que se entende que a Frente Parlamentar da Agropecuária exerce. Afinal, o objetivo do presente estudo foi de compreender quais foram as principais orientações seguidas e propostas pela Frente Parlamentar da Agropecuária, quais seus temas prioritários e se os padrões de suas decisões correspondem com a agenda do agro, aqui determinada a partir do Plano de Estado do Conselho do Agro, apresentado no capítulo anterior.

4.1.1. A amostra de proposições legislativas

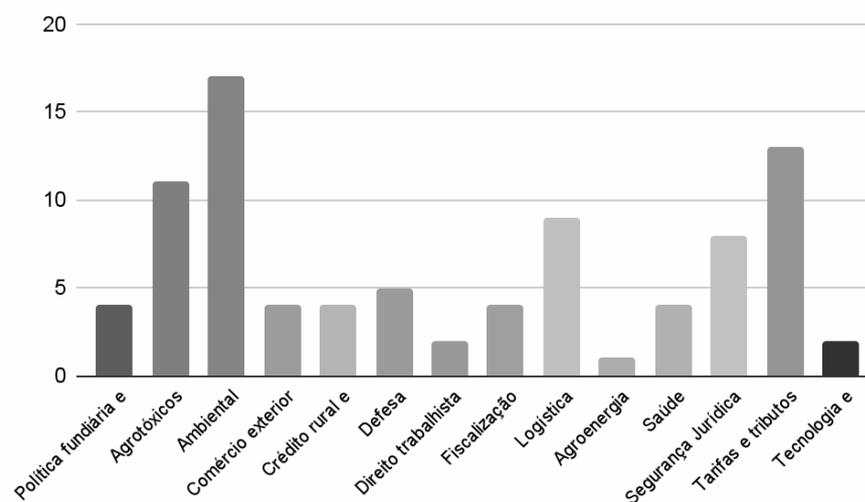
Para realizar a presente análise, utilizou-se de pesquisa documental a partir dos resumos executivos das proposições legislativas que constam no site da Frente Parlamentar da Agropecuária. Afinal, considera-se que todas as proposições lá expostas são de interesse da FPA, e apresentam suas orientações para os parlamentares que a compõem. Cabe destacar que não são apenas proposições elaboradas pela FPA, mas sim pela câmara de deputados. Afinal, não se está analisando a agenda da FPA e sim sua atuação nos processos decisórios, o que compõe também sua interação com outros projetos de lei.

Para a viabilidade da pesquisa, a amostra selecionada passou por três filtros. Primeiro, foram selecionadas apenas as proposições vinculadas à Câmara de Deputados, descartadas as

do Senado, Ministério Público e Presidente da República. A partir disso, foram selecionados apenas Projetos de Lei, descartadas Propostas de Emendas Constitucionais (PECs) e Projetos de Decretos Legislativos (PDLs). Por fim, limitou-se aos Projetos de Lei da Câmara de Deputados que tivessem sido apresentados no ano de 2019. Afinal, é o ano em que a Frente Parlamentar da Agropecuária publicou a nova composição da Frente e o primeiro ano de mandato do Presidente Jair Bolsonaro. Além disso, a partir de 2020, temos a pandemia da COVID-19, que afetou os serviços Legislativos e o país na totalidade.

A amostra contou com 88 (oitenta e oito) proposições legislativas, devido aos filtros utilizados. A partir disso, foram analisadas e separadas por temas e orientação da FPA (A favor ou contra o projeto). Para a análise do conteúdo dos Projetos de Lei, consideraram-se apenas as proposições que constam como orientação “Contrária ao projeto” ou “Favorável ao projeto”, quaisquer outras variações foram desconsideradas para o propósito da pesquisa, mas estão sendo consideradas na contagem. Para definir os temas, utilizou-se como base o Plano de Estado do Conselho do Agro, de modo que foram definidos 14 (catorze): Agroenergia, Agrotóxicos, Ambiental, Comércio exterior, Crédito e desenvolvimento rural, Defesa Agropecuária, Direito trabalhista, Fiscalização, Logística, Política fundiária e de propriedade, Saúde, Segurança Jurídica, Tarifas e tributos, Tecnologia e Inovação. O gráfico abaixo resume o resultado:

Gráfico 5 - Recorrência de temas nas proposições legislativas



Fonte: Autoria própria.

Dessa forma, selecionaram-se os 3 (três) temas mais predominantes nas proposições legislativas para fins de análise, sendo estes: Agrotóxicos, Política ambiental, Tarifas e Tributos.

4.1.2. Política Ambiental

A temática mais presente é a de Política Ambiental, ou seja, políticas que discorram acerca da regulamentação, dispositivos de controle ou políticas de proteção, conservação e recuperação do meio-ambiente e promovam o desenvolvimento sustentável. Do total da amostra, 17 (dezesete) proposições legislativas discorrem sobre o tema, sendo estas os PLs (Projetos de Lei): PL nº 3117/2019, PL nº 108/2019, PL nº 366/2019, PL nº 364/2019, PL nº 299 de 2019, PL nº 2852 de 2019, PL nº 4623 de 2019, PL nº 5399 de 2019, PL nº 5442 de 2019, PL nº 6271 de 2019, PL nº 5634 de 2019, PL nº 4387 de 2019, PL nº 784 de 2019, PL nº 3430 de 2019, PL nº 2510 de 2019, PL nº 6289 de 2019, e PL nº 2001 de 2019. Dos 17 (dezesete), apenas 14 (quatorze) foram contabilizados para a análise, visto que os outros 3 (três) (PL nº 2510/2019, PL nº 6289/2019, PL nº 2001/ 2019) possuem orientações que não condizem com os critérios da pesquisa, como descrito anteriormente.

Dos 14 (quatorze), seus textos giram em torno de questões como: regulamentação para preservação ou recuperação (PL nº 364 de 2019, PL nº 5442 de 2019, PL nº 6271 de 2019, PL nº 3430 de 2019), medidas de conservação ou proteção de biomas e vegetação nativa (PL nº 3117 de 2019, PL nº 108 de 2019, PL nº 4623 de 2019 e PL nº 5399 de 2019), e outros temas particulares (PL nº 366 de 2019, PL nº 299 de 2019, PL nº 5634 de 2019, PL nº 4387 de 2019, PL nº 784 de 2019, PL nº 2852 de 2019).

Quadro 3 - Projetos de Lei aos quais a FPA é contrária (Política Ambiental)

Projeto de Lei	RESUMO/EMENTA	JUSTIFICATIVA
PL nº 3117 de 2019	Trata sobre o Regime de uso do bioma Cerrado, bem como da sua conservação, preservação, proteção, utilização e regeneração	A medida poderia burocratizar o setor do agronegócio, aumentando os custos que já são exorbitantes, e afetando os municípios dependentes da agropecuária, com base em “dados mal interpretados”. Consideram os índices de desmatamento menor do que o afirmado e que o agronegócio é responsável por parte da preservação, e de ocupação de terras pelas lavouras, que demonstra ser menor que de outros países.

PL nº 108 de 2019	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, reclassificando os apicuns e salgados como Área de Preservação Permanente.	“A possibilidade de uso direto não implica no desaparecimento de apicuns e salgados. Todas as resoluções estaduais que permitem uso direto exigem a manutenção de uma reserva legal de 20%.” (FPA, 2019).
PL nº 2852 de 2019	Determina que deve ser obrigatório o uso de madeira certificada por todos os órgãos da Administração Pública, em seus móveis, obras, e outros	Considera que tem falhas graves. Entre elas, que toda a exploração florestal já possui licenciamento ambiental, que a justificativa do PL confunde o licenciamento ambiental com certificação florestal, e que afirmar que “a extração legal de madeira não é sustentável e que implica na completa destruição da floresta é um desrespeito a este setor fundamental para a economia brasileira” (FPA, 2019). Além disso, critica a proposta de intervir, via legislação, em sistemas de certificação, instrumentos eminentemente privados.
PL nº 4623 de 2019	Trata de políticas sobre a conservação, a restauração e o uso sustentável do bioma Caatinga.	Considera que as suas proposições “radicalizam os dispositivos de proteção integral da vegetação, inviabilizando qualquer atividade produtiva em áreas particulares, vão de encontro a legislação vigente e seus princípios” (FPA, 2019).
PL nº 5399 de 2019	Visa instituir a criação de novas unidades de conservação marinhas até 2030.	Argumentam que o Brasil já cumpre e promove a proteção das áreas marinhas e costeiras conforme as diretrizes (inter)nacionais, além de considerar central que haja equilíbrio entre atividade produtiva e proteção ambiental.
PL nº 5442 de 2019	Regulamenta os programas de conformidade ambiental e dá outras disposições.	Considera que a proposta do texto é contraditória, e, apesar de louvável, não conseguirá resolver os problemas a que se propõe.
PL nº 6271 de 2019	Dispõe da Política Nacional como forma de assegurar a conservação e promover o desenvolvimento sustentável da região do Bioma Amazônia	“Apesar de a iniciativa ter objetivo louvável, seu texto não será capaz de resolver os problemas a que se propõe” (FPA, 2019).

Fonte: Autoria própria.

Quadro 4 - Projetos de Lei aos quais a FPA é favorável (Política Ambiental)

Projeto de Lei	RESUMO E/OU EMENTA	JUSTIFICATIVA
PL n° 366 de 2019	Prevê incentivos fiscais e creditícios para proprietários de imóveis rurais que adotem ações para a proteção e recuperação de nascentes e demais recursos hídricos	Considera que “o projeto se apresenta como excelente alternativa para a concretização de significativos avanços rumo ao desenvolvimento sustentável e à economia verde” (FPA, 2019).
PL n° 364 de 2019	Trata da utilização e proteção da vegetação nativa dos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo bioma Mata Atlântica.	Acredita ser relevante a proposição do PL de “retirar os campos de altitude da condição jurídica conferida às formações florestais do Bioma Mata Atlântica, conferindo-lhe tratamento próprio e específico diante de suas especificidades” (FPA, 2019).
PL n° 299 de 2019	Altera e acrescenta dispositivos à Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998 de crimes ambientais, para incluir a conversão de multas em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente	Observam na conversão de multas um instrumento eficaz, visto que o valor a ser pago pelo infrator será diretamente investido na recuperação do dano que ele próprio causou.
PL n° 5634 de 2019	Trata sobre o plantio de espécies nativas para a recuperação ou restauração de áreas ecologicamente sensíveis na propriedade rural.	“Regeneração natural com o plantio de árvores nativas é um processo importante, mas lento, que pode ser acelerado pelo plantio de pelo menos algumas árvores que funcionem como núcleos iniciais, onde as aves venham pousar, trazendo e levando sementes” (FPA, 2019).
PL n° 4387 de 2019	Discorre acerca da criação do Fundo Amazônia, a fim de captar doações para investimentos não reembolsáveis em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento, e de promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia	“Importante que o fundo esteja previsto em lei ordinária para evitar interferências políticas nas trocas de governos” (FPA, 2019).

	Legal (FPA, 2019).	
PL nº 784 de 2019	Trata sobre a criação, gestão e manejo de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN e dá outras providências	É favorável com ressalvas, considerando importante ressaltar que “a conservação privada também repercute em arranjos socioambientais, tendo em vista a promoção e geração de emprego e renda através do turismo de bases sustentáveis” (FPA, 2019).
PL nº 3430 de 2019	Altera dispositivos da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, para disciplinar a intervenção e implantação de instalações necessárias à recuperação e proteção de nascentes.	“Confere maior segurança jurídica para as agências promotoras dos programas de recuperação de nascentes, bem como para os proprietários executores” (FPA, 2019).

Fonte: Autoria própria.

Desse modo, a partir dos Projetos de Lei apresentados e das orientações da FPA, podemos notar algumas características acerca da agenda ambiental do agro. Existe a preocupação, mesmo que formal, com o equilíbrio entre atividade produtiva e proteção ambiental. Afinal, existe a necessidade de alinhar três pilares: Desenvolvimento Econômico, Responsabilidade Social e Gestão Ambiental (CONSELHO DO AGRO, 2018, p. 113).

Assim, as políticas ambientais são pensadas na ideia de “agricultura sustentável”. Em resumo, ampliar as ações da agropecuária na agenda de desenvolvimento sustentável e expandir a produção e assegurar a conservação da biodiversidade e das florestas (CONSELHO DO AGRO, 2018). Desse modo, consideram que “deve-se promover o desenvolvimento sustentável aliado à competitividade”. Em suas propostas, as suas posições recorrentes são as de promover regulações não “radicais” e de transferir a responsabilidade da preservação aos estabelecimentos privados.

4.1.3. Tarifas e Tributos

A segunda temática mais recorrente é a das políticas acerca de tarifas e tributos, ou seja, todas aquelas que dissertam acerca de questões fiscais ou tributárias. Do total da amostra, 13 (treze) proposições legislativas discorrem sobre o tema, sendo estas os PLs (Projetos de Lei): PL nº 1026/2019, PL nº 454/2019, PL nº 3295 de 2019, PL nº 3038 de 2019, PL nº 2223 de 2019, PL nº 5359 de 2019, PL nº 1425 de 2019, PL nº 6418 de 2019, PL nº 3351 de 2019, PL nº 4439 de 2019, PL nº 3880 de 2019, PL nº 6388 de 2019, e PL nº 3129 de 2019). Para a

análise do conteúdo, desconsiderou-se 1 (uma), a PL nº 3351 de 2019 por também não condizer com os critérios da pesquisa descritos anteriormente.

Os 12 (doze) textos considerados para a análise podem ser divididos em quatro grupos: os que discorrem sobre a tributação e os impostos incidentes (PL nº 454 de 2019, PL nº 3038 de 2019 e PL nº 3129 de 2019), os que prevêem isenções ou incentivos fiscais (PL nº 1026 de 2019, PL nº 3295 de 2019, PL nº 1425 de 2019, PL nº 6418 de 2019, PL nº 4439 de 2019, PL nº 6388 de 2019) e os que determinam aumento ou redução de alíquotas (PL nº 2223 de 2019, PL nº 5359 de 2019 e PL nº 3880 de 2019).

Quadro 5 - Projetos de Lei aos quais a FPA é contrária (Tarifas e tributos)

Projeto de Lei	RESUMO/EMENTA	JUSTIFICATIVA
PL nº 454 de 2019	Objetiva alterar o processo de avaliação de terras, com vistas à apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR	É contrária ao projeto por duas razões principais: a definição dos valores pode variar intensamente de município para município, tornando a apuração do imposto distorcida; e “a Receita Federal, [...], não possui capacidade estrutural para promover o levantamento de preços em todos os municípios da federação, tornado inócua a proposta” (FPA, 2019).
PL nº 3880 de 2019	Eleva a alíquota de IPI para os gêneros alimentícios salmão, camarão e lagosta.	Encarece o produto para os consumidores finais e impacta milhões de estabelecimentos de alimentação.
PL nº 1425 de 2019	Determina a isenção dos impostos sobre produtos industrializados e importação de produtos estrangeiros aos produtos agropecuários destinados aos pequenos produtores rurais.	“Por mais nobre que seja a proposta, os insumos agrícolas destinados à agricultura já são francamente desonerados no que tange ao IPI” (FPA, 2019).
PL nº 3129 de 2019	Atualiza a tabela do IRPF, modifica as alíquotas do IRPJ, institui tributação sobre lucros e dividendos e revoga a possibilidade de a Pessoa Jurídica distribuir	Por entender que as medidas possuem um “grande risco de frear os investimentos, na medida em que reduz o retorno dos investidores sob a pretensa justificativa de promover os investimentos na própria atividade em detrimento da distribuição de

	Juros sobre o Capital Próprio a seus sócios.	lucros” (FPA, 2019).
PL n° 2223 de 2019	Aumenta as alíquotas de contribuições sociais sobre o mercado interno e de importação de bebidas alcoólicas, de modo a destinar recursos para ações de saúde e segurança pública relacionadas ao atendimento de pacientes de alcoolismo e de dependência química.	Considera uma medida ineficaz, dado que o Estado deveria agir antes do vício. Além disso, “o aumento de impostos, faz com que produtos legais, ou seja, aqueles em que o Processo é todo avalizado pelo governo e que pagam impostos, percam sua vantagem comparativa com produtos ilegais e contrabandeados” (FPA, 2019).

Fonte: Autoria própria.

Quadro 6 - Projetos de Lei aos quais a FPA é favorável (Tarifas e Tributos)

Projeto de Lei	RESUMO/EMENTA	JUSTIFICATIVA
PL n° 1026 de 2019	Trata sobre incentivos fiscais para fabricação, produção e comercialização do leite hidrolisado.	Considera importante reduzir o custo do leite hidrolisado de aminoácidos e impulsionar a sua produção, pois permite o acesso da camada mais pobre da população a este.
PL n° 6388 de 2019	Busca conceder desconto nas tarifas de energia elétrica relativas ao consumo verificado nas atividades de produção, armazenagem e beneficiamento de leite in natura realizadas por produtores rurais e cooperativas de produtores rurais.	Por considerarem relevante o “propósito de tornar essa atividade de interesse público mais sustentável sob o aspecto econômico, ao mesmo tempo que reduzimos os custos do resfriamento, que garante a qualidade do produto” (FPA, 2019).
PL n° 4439 de 2019	Objetiva isentar fertilizantes do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.	A orientação da FPA é favorável ao projeto, por três razões principais: os fertilizantes são um insumo essencial para a agricultura, representam em torno de 25% do custo de produção e a isenção pagamento do AFRMM é reivindicação antiga do setor (FPA, 2019).

PL n° 3295 de 2019	Discorre sobre a isenção de cobrança de tarifa de energia elétrica utilizada em poços artesianos, e outras medidas.	Devido à sua proposta de isentar as “propriedades rurais da cobrança de tarifas de energia elétrica empregadas no bombeamento de poços utilizados para a irrigação, para o abastecimento humano e para a dessedentação animal” (FPA, 2019).
PL n° 3038 de 2019	Acrescenta um parágrafo único no artigo 29, da Lei n° 5.172/1966, visando deixar a cargo dos municípios a definição de zona rural para os efeitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Rural.	Entende que o projeto “preenche a lacuna existente e deixa claro a prerrogativa dos municípios a definição de zona rural para os efeitos do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Rural” (FPA, 2019).
PL n° 5359 de 2019	Visa reduzir a zero as alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS incidentes na importação e sobre a receita bruta de venda no mercado interno de defensivos biológicos.	O projeto permite a longo prazo a redução da aplicação dos pesticidas, além de “também reduzir o custo da produção e os riscos associados para a saúde humana e os recursos naturais” (FPA, 2019).
PL n° 6418 de 2019	Trata da isenção da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente das vendas de rações utilizadas na criação aquática.	A adoção das medidas propostas incentivará a produção de pescado nacional, diminuindo o preço de suas rações, de modo a aumentar a oferta do produto e, conseqüentemente, uma possível diminuição dos preços à população.

Fonte: Autoria própria.

Dessa forma, a partir dos Projetos de Lei analisados, é possível notar que a posição da Frente Parlamentar da Agropecuária mantém-se constante: contrária a aumentos e favorável às reduções ou isenções tributárias. Isso vai ao encontro da agenda do agronegócio, visto que promove custos menores de produção e eleva a competitividade do setor.

4.1.4. Defensivos Agrícolas

A terceira temática mais presente é a das políticas acerca de defensivos agrícolas, em específico o uso de agrotóxicos. Do total da amostra, 11 (onze) proposições legislativas discorrem sobre o tema, sendo estas os PLs (Projetos de Lei): PL nº 2614 de 2019, PL nº 2546 de 2019, PL nº 4302 de 2019, PL nº 2356 de 2019, PL nº 2196 de 2019, PL nº 3745 de 2019, PL nº 4784 de 2019, PL nº 5583 de 2019, PL nº 5620 de 2019, PL nº 5850 de 2019, PL nº 5465 de 2019.

A maioria das proposições legislativas buscam regulamentar, proibir ou restringir o uso de agrotóxicos, de modo que a orientação da Frente Parlamentar da Agropecuária é contrária à maioria dos 11 (onze) projetos, com exceção de 2 (dois). Desses 2 (dois), um deles será desconsiderado, pois, a orientação é de “acompanhar o projeto”.

Dos 10 (dez) Projetos de Lei considerados, seu conteúdo gira em torno de três questões principais: transparência acerca de informações dos produtores e seus malefícios (PL nº 2356/2019, PL nº 4784/2019 e PL nº 5465/2019), proibição de certos agrotóxicos (PL nº 2546/2019, PL nº 4302/2019, PL nº 3745/2019, PL nº 5620/2019) e controle ou responsabilização (PL nº 2196/2019, PL nº 5583/2019, e PL nº 2614 de 2019).

Quadro 7 - Projetos de Lei aos quais a FPA é contrária (Agrotóxicos)

Projeto de Lei	RESUMO	JUSTIFICATIVA
PL nº 2356/2019	Busca definir a obrigatoriedade das empresas produtoras e importadoras de agrotóxicos publicarem o volume comercializado e o lucro líquido do ano anterior na internet, um lugar de fácil acesso.	Considera que o objetivo da proposta viola o sigilo empresarial, fundado no princípio constitucional da livre iniciativa. Além disso, considera que já há regulamentações acerca dessas informações e o “PL não inova e representa apenas um posicionamento político a respeito do uso dos agrotóxicos no país” (FPA, 2019).
PL nº 4784/2019	Dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação de dados sobre o uso de agrotóxicos utilizados na fase da produção agrícola de alimentos frescos ofertados aos consumidores.	Devido à 5 (cinco) justificativas: "a determinação de que o rótulo dos produtos alimentícios passe a conter informações sobre os defensivos e medicamentos utilizados na sua elaboração é de implantação fantasiosa e inviável" (FPA, 2019). Consideram inviável, pois a maioria dos consumidores não possui informação técnica para compreender de fato, há um limite de espaço disponível nos rótulos

		e há efeitos sobre os preços por sua obrigatoriedade. Além disso, como há um número significativo de ingredientes em produtos industrializados, identificar todos "não parece razoável" (FPA, 2019).
PL n° 5465/2019	Acrescenta-se à Lei de Agrotóxicos, buscando determinar a rastreabilidade dos resíduos de agrotóxicos ao longo da cadeia produtiva de vegetais frescos destinados à alimentação humana, para fins de monitoramento e controle pelo poder público.	Em vista do objeto do projeto já estar abrangido pela Instrução Normativa Conjunta (INC) n° 02/2018, publicada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) e a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) em 08/fevereiro/2018.
PL n° 2546/2019	Propõe o cancelamento do registro de produtos agrotóxicos e afins banidos em países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE.	É contrária ao projeto devido a 3 (três) pontos principais: por considerar inconsequente uma padronização na utilização dos agrotóxicos, devido às características particulares de cada ambiente e cultivos, pelo consumo de agrotóxicos por área cultivada no Brasil ser menor que de outros países da OCDE e pelo fato de que o destaque brasileiro no ranking mundial de produção de alimentos vem do uso de defensivos agrícolas.
PL n° 4302 de 2019	Dispõe sobre a proibição da pulverização aérea de agrotóxicos em todo território brasileiro e a vigência imediata da lei.	Devido a três questões: considera-se que o projeto viola o princípio constitucional da livre iniciativa, causa um retrocesso tecnológico, inviabilizando o cultivo de inúmeras culturas e seus impactos econômicos contradizem os ganhos de produtividade recordistas alcançados pelo agronegócio brasileiro nos últimos anos.
PL n° 3745 de 2019	Prevê a proibição do uso de agrotóxicos com os ingredientes ativos clotianidina, tiametoxam, imidacloprido, acetamiprido, tiacloprido, cancelando seus registros.	É contrária devido a 2 (dois) pontos principais: considera-se que se pauta em argumentos falaciosos e desconsidera o impacto que essas restrições causariam quanto ao custo de produção e quanto ao preço dos alimentos no país.
PL n° 5620 de 2019	Assim como a PL n° 4302/2019, visa a proibição	É contrária, pois a aviação agrícola é regida pelo Decreto Lei 917, de 7 de setembro de

	da pulverização aérea de agrotóxicos em todo território brasileiro.	1969, e regulamentada pelo Decreto 86.765, de 22 de dezembro de 1981. Ou seja, já há restrições às suas atividades.
PL n° 2196 de 2019	Busca instituir o Dia Nacional de Combate aos Agrotóxicos. Com isso, visa definir “uma data anual para a intensificação das ações [...] destinadas à [...] debates e esclarecimentos sobre os impactos negativos do uso irracional de agrotóxicos e para a difusão de métodos [...] agroecológicos de controle de pragas e doenças de plantas cultivadas” (FPA, 2019).	Considera que a criação de datas comemorativas servem “para marcar eventos e fatos relevantes para sociedade, o que, respeitosamente, não é o caso do referido projeto” e já existem critérios para definir sua instituição (FPA, 2019). Além disso, consideram-se os defensivos agrícolas produtos fundamentais da agricultura moderna e fazem parte de sua revolução.
PL n° 2614 de 2019	Determina a responsabilidade civil aos fabricantes, produtores (nacionais ou estrangeiros) e os comerciantes à reparação dos danos (mentais, físicos ou outros) causados àqueles que hajam comprovadamente entrado em contato com o produto.	É contrária, devido à 4 (quatro) justificativas. Segundo a Frente Parlamentar, já existe regulamentação acerca da proposta, o Decreto n° 4.074, a lei N° 7.802 de 1989, e o Decreto n° 4.074, de 4 de janeiro de 2002. Desse modo, considera que as informações sobre perigos e uso corretos já estão dispostos, de modo que o consumidor final possui conhecimento.

Fonte: Autoria própria.

Quadro 8 - Projetos de Lei aos quais a FPA é favorável (Agrotóxicos)

Projeto de Lei	RESUMO/EMENTA	JUSTIFICATIVA
PL n° 5583/2019	Dispõe sobre a criação do Sistema Nacional de Controle de Pesticidas, a fim de controlar a produção, comercialização, dispensação e a prescrição de uso agrícola e agroindustrial de pesticidas, em todo o território	São favoráveis ao projeto por três pontos principais: a importância dos agrotóxicos para a agricultura moderna, a diminuição dos desperdícios e do mau uso dos pesticidas visados pelo projeto e o auxílio para a redução dos contrabandos e da falsificação desses produtos.

	nacional.	
--	-----------	--

Fonte: Autoria própria.

Como é possível observar, as justificativas para orientações da Frente Parlamentar da Agropecuária para os Projetos de Lei analisados pautam-se em 2 questões principais. Em primeiro lugar, ressaltam a importância dos defensivos agrícolas para manter a produção em larga escala dos produtos agrícolas e o preço baixo de produção. Em segundo lugar, buscam a desburocratização de seu uso e são contrários a maiores controles estatais sobre.

Dessa forma, evidencia-se como o atual modelo do agronegócio brasileiro é pautado no uso intensivo de agrotóxicos. Por isso, vincula-se a proibição destes a uma profunda crise na produção, com efeitos sociais e econômicos. Afinal, envolveria uma nova relação com a cadeia produtiva do agronegócio e um novo modelo econômico.

4.2. QUEM SUSTENTA A ATUAÇÃO DO LOBBY DO AGRONEGÓCIO?

Na seção anterior, foi realizada uma análise acerca das principais proposições legislativas acerca do agronegócio no ano de 2019 e as orientações da Frente Parlamentar da Agropecuária frente a elas. Buscou-se, assim, observar a atuação da FPA em diferentes áreas temáticas. Cabe destacar, no entanto, que existem outras relações de lobby por trás de suas diferentes posições. Na presente seção, busca-se compreender quem financia a atuação desse lobby. Para isso, analisam-se os principais mantenedores da Bancada Ruralista e busca-se identificar a presença das multinacionais nesse quadro.

Para compreender quem são as empresas e associações mantenedoras da Frente Parlamentar da Agropecuária, cabe destacar sua relação com o Instituto Pensar Agro novamente. Não há dados objetivos sobre quem são os financiadores da FPA, no entanto, diversos de seus parlamentares já assumiram serem os mesmos do IPA (QUADROS, 2018). No site do Instituto Pensar Agro, também não há a descrição de quem são seus mantenedores. No entanto, no site do governo federal, há uma apresentação em *powerpoint* de seu antigo presidente, Fábio Filho, em que há os símbolos das entidades mantenedoras. Desse modo, utilizou-se como fonte para a pesquisa (com exceção de duas entidades que não foi possível identificar). Como a lista é de 2017, utilizou-se como fonte secundária e de apoio a reportagem investigativa construída pelo Observatório do agronegócio no Brasil, denominado "De olho nos

ruralistas", intitulado "Multinacionais são financiadoras ocultas da Frente Parlamentar da Agropecuária".

A pesquisa do observatório "De olho nos ruralistas" considerou 12 entidades mantenedoras do Instituto Pensar Agro, sendo elas: a Associação Brasileira de Proteína animal (ABPA), a União da Indústria de Cana de Açúcar (UNICA), a Associação Brasileira da Indústria do Fumo (Abifumo), a Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja (ABrass), o Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações), o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (Sindan), o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (Sindiveg), a Associação Brasileira do Agronegócio (Abag), a Indústria Brasileira de Árvores (Ibá), a Associação Nacional de Defesa Vegetal (Andef), a Associação Brasileira de Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove), e a Viva Lácteos. Desse modo, identificaram as principais multinacionais que financiam cada um dos grupos. No presente trabalho, no entanto, consideram-se apenas multinacionais estrangeiras. Além disso, o estudo mencionado foi realizado em 2019, sendo a presente pesquisa também uma atualização dos dados encontrados.

Cabe ressaltar, no entanto, que a pesquisa visa tão somente utilizar o estudo desenvolvido como base de dados de apoio, não havendo nenhuma relação com o observatório e filiação com os seus membros. O "De Olho nos Ruralistas" é um observatório do agronegócio no Brasil, que visa denunciar as problemáticas relacionadas aos impactos sociais e ambientais das políticas do agronegócio brasileiro. Desse modo, não se desconsidera seu caráter político, mas o entende como um instrumento democrático de representação de interesses da sociedade civil e de pressão à Frente Parlamentar.

Cabe destacar que o IPA afirma que apenas possui como mantenedoras entidades nacionais. No entanto, não nega que o financiamento pelas multinacionais é indireto. Ou seja, são as multinacionais que financiam as entidades que compõem o Instituto. Em entrevista à Agência Pública, o diretor do Instituto Pensar Agropecuária (IPA), João Henrique Hummel, afirma "Tem dinheiro da Cargill? Tem. Ela contribui com as associações, e as associações pagam aqui. Não tenho vergonha de falar isso. Está declarado" (HUMMEL, 2018). Desse modo, utilizou-se como fonte também os sites dessas entidades para determinar seus associados. Abaixo se apresentam os principais resultados da pesquisa.

4.2.1. Aspectos da amostra de entidades mantenedoras

Para a análise do trabalho foram consideradas 38 entidades mantenedoras, sendo estas: a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA), a Associação dos Criadores de Mato Grosso (ACRIMAT), a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa), a Associação Brasileira dos Criadores de Girolando (Girolando), a Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja (Abrass), a Associação de Agricultores e Irrigantes da Bahia (AIBA), a Associação dos Produtores de Sementes de Mato Grosso (Aprosmat), a Indústria Brasileira de Árvores (Ibá), a Faculdade Anchieta de Ensino Superior do Paraná (Faesp), o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (Sindan), a Associação Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF), a Associação Brasileira dos Criadores de Zebu (ABCZ), a Organização de Associações de Produtores de Cana do Brasil (Orplana), a Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove), a Associação Brasileira da Indústria da Cana-de-Açúcar (UNICA), a Associação dos Criadores de Suínos de Mato Grosso (ACRISMAT), a Associação Matogrossense dos Produtores de Algodão (AMPA), a Viva Lácteos, a Associação Brasileira da Indústria do Fumo (ABIFUMO), o Conselho Nacional do Café (CNC), a Organização das Cooperativas do Brasil (OCB), a Unipasto, a Associação das Empresas de Biotecnologia na Agricultura e Agroindústria (AgroBio), a Associação Brasileira de Defensivos Pós-Patente (Aenda), a Associação Brasileira dos Produtores de Milho (Abramilho), o Fórum Nacional Sucroenergético (FNS), a Associação Nacional dos Produtores de Alho (Anapa), a Associação Brasileira do Agronegócio (Abag), a Associação Brasileira dos Criadores de Suínos (ABCS), a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC), o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (SINDIVEG), a Federação da Agricultura do Estado do Paraná (FAEP), a Associação Brasileira da Batata (ABBA), o Sistema FAMATO (Sindicatos Rurais de Mato Grosso), a Associação de Produtores de Bioenergia do Estado do Paraná (Alcopar), a Sociedade Rural Brasileira (SRB), a Associação Brasileira dos Produtores de Soja (Aprosoja) e o Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações) (IPA, 2017).

A partir disso, filtraram-se aquelas entidades que fossem Associações, Sindicatos, Indústrias e Conselhos nacionais de seus respectivos setores. Desse modo, das 38 (trinta e oito) restaram 24 (vinte e quatro), sendo estas: a ABPA, Abrapa, Girolando, Abrass, Ibá, Sindan, Andef, Abcz, Abiove, UNICA, Viva Lacteos, Abifumo, CNC, AgroBio, Aenda, Abramilho, Anapa, Abag,, ABCS, ABIEC, Sindiveg, Abba, Aprosoja e Sindirações. Desse modo, para determinar suas associadas e financiadoras, foram consultados os sites de cada uma das entidades. Assim, apenas foram consideradas para a seleção final aquelas entidades que possuíssem as informações destes. Por isso, foram descartadas a ABCZ, a AgroBio, a ABCS, a

Aprosoja e a Girolando. Cabe destacar que não havia site da Associação Nacional de Defesa Vegetal (ANDEF) quando foi feita a consulta, desse modo, será utilizado como fonte de seus associados o trabalho realizado pelo “De Olho nos Ruralistas”, descrito anteriormente.

Em primeiro lugar, foram identificadas todas as associações e empresas associadas às entidades representativas. A partir disso, foram filtradas todas as multinacionais que compõem esse quadro. Assim, descartaram-se cooperativas, associações, institutos de pesquisa e outras entidades associadas. Cabe destacar que foram consideradas as subsidiárias no Brasil dessas multinacionais, as próprias multinacionais e empresas que fazem parte de grupos transnacionais. Assim, desconsideraram-se aquelas empresas brasileiras que, por estratégia de internacionalização e de projeção de mercado, se uniram a empresas multinacionais estrangeiras, por considerar ser uma particularidade que não cabe aos critérios do presente trabalho e faz parte de outra agenda de pesquisa.

Desse modo, foram analisadas 704 (setecentos e quatro) empresas associadas no total das 38 (trinta e oito) entidades mantenedoras. Os resultados estão dispostos abaixo:

Tabela 1 - Presença de empresas estrangeiras no quadro de associados

ENTIDADES MANTENEDORAS	Nº Associadas	Nº Multinacionais	% de presença
Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA)	89	26	29,21%
Associação Brasileira dos Produtores de Algodão (Abrapa)	9	0	0%
Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja (Abrass)	34	0	0%
Indústria Brasileira de Árvores (Ibá)	45	11	23,91%
Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (Sindan)	85	29	34,11%
Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove)	14	8	57,14%
Associação Brasileira da Indústria da Cana-de-Açúcar (UNICA)	39	6	15,38%
Associação brasileira de laticínios (Viva Lácteos)	38	9	23,68%
Associação Brasileira da Indústria do Fumo (ABIFUMO)	6	3	50,00%

Conselho Nacional do Café (CNC)	37	0	0%
Associação Brasileira de Defensivos Pós-Patente (Aenda)	10	4	40%
Associação Brasileira do Agronegócio (Abag)	75	23	30,66%
Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC)	39	1	2,50%
Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (SINDIVEG)	26	20	76,92%
Associação Brasileira da Batata (ABBA)	29	12	41,37%
Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações)	129	53	41,08%
Total	704	205	29,12%

Fonte: Autoria própria

Como demonstrado na tabela, das 704 (setecentos e quatro) associadas analisadas, quase 30% eram multinacionais estrangeiras. Cabe destacar que esse número seria ainda maior se fossem consideradas as empresas multinacionais brasileiras, que também detém grande influência política. Ademais, concluiu-se que o Conselho Nacional do Café, a Associação Brasileira dos Produtores de Algodão e a Associação Brasileira dos Produtores de Sementes de Soja não possuem multinacionais estrangeiras como financiadores diretos. A CNC tem entre suas associadas majoritariamente cooperativas, além da instituição financeira Sicoob (e o Bancoob). A ABRAPA, da mesma forma, apenas indica associações de Produtores de Algodão de diferentes estados como suas associadas. Cabe destacar que, no caso da ABRASS, apesar de não possuir multinacionais estrangeiras, é financiada pelo Grupo Amaggi, que será tratado mais adiante. Além disso, não é possível afirmar que não existam outras empresas que as financiem, mas a presente análise partiu dos dados fornecidos pelas próprias associações.

A Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carnes (ABIEC), dentre seus 39 (trinta e nove) associados, possui apenas uma multinacional estrangeira, sendo a Beauvallet, uma empresa de origem francesa, uma das maiores distribuidoras de carnes na Europa. Já a Associação Brasileira da Indústria da Cana-de-Açúcar (UNICA) possui 39 (trinta e nove) associados, dos quais 6 (seis) são multinacionais estrangeiras, correspondendo a 15,38%.

Das entidades mantenedoras que possuem entre 20% e 30% de presença de multinacionais, destaca-se a Associação brasileira de laticínios (Viva Lácteos) que possui 23,68% dos seus 38 (trinta e oito) associados; a Indústria Brasileira de Árvores (Ibá) que possui

23,91% de seus 45 (quarenta e cinco) associados; e a Associação Brasileira de Proteína Animal (ABPA) com 29,21% de seus 89 (oitenta e nove).

Das que possuem entre 30% a 40% de presença, destacam-se duas. Primeiro, o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Saúde Animal (Sindan) que possui, dentre seus 85 (oitenta e cinco) associados, 29 (vinte e nove) multinacionais estrangeiras, correspondendo a 34,11% de seus associados. A Associação Brasileira do Agronegócio (Abag) é um dos casos mais interessantes de ser mencionados. Dentre seus 75 (setenta e cinco) associados, 23 (vinte e três) são multinacionais estrangeiras, correspondendo a 30,66%.

Há duas entidades mantenedoras que possuem o percentual de presença de multinacionais estrangeiras entre 40 a 50%. Primeiro, a Associação Brasileira de Defensivos Pós-Patente (Aenda) que possui 4 (quatro) multinacionais estrangeiras dentre seus 10 (dez) associados, correspondendo a 40% de presença. Segundo, a Associação Brasileira da Batata (ABBA) que possui 29 (vinte e nove) associados, dos quais 12 (doze) são multinacionais estrangeiras, totalizando 41,37%. Por fim, o Sindicato Nacional da Indústria de Alimentação Animal (Sindirações) que possui 41,08% dentre seus 129 (cento e vinte e nove) associados.

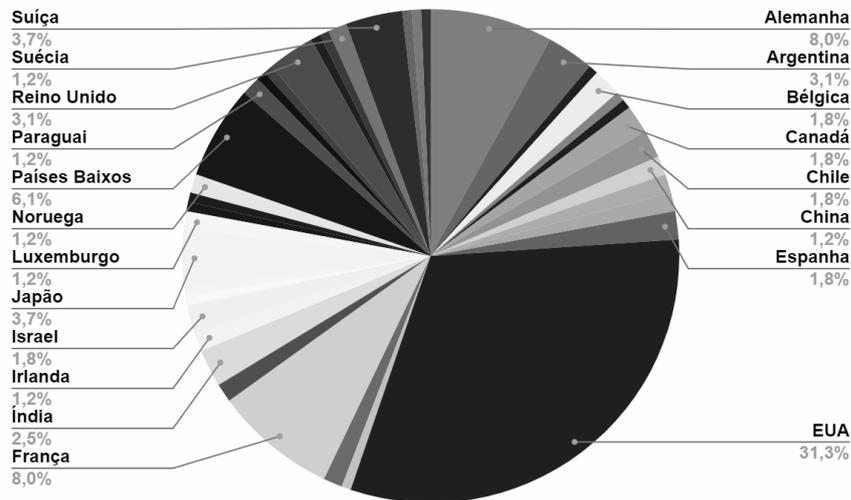
Do total de 16 (dezesesseis) entidades analisadas, 3 (três) delas apresentaram um percentual de presença acima de 50%, a Abiove, a Abifumo e a Sindiveg. A Associação Brasileira das Indústrias de Óleos Vegetais (Abiove) possui 14 (catorze) associados, dos quais 8 (oito) são multinacionais estrangeiras, correspondendo a 57,14%.

A Associação Brasileira da Indústria do Fumo possui um dos maiores percentuais, 83,33%. Ou seja, dos seus 6 (seis) associados, 5 (cinco) são multinacionais estrangeiras, sendo estas: Alliance One International, Inc., Japan Tobacco Internacional, Philip Morris International, Souza Cruz e Universal Leaf Tabacos. Cabe destacar que, devido ao número de associados ser pequeno, a porcentagem torna-se menos expressiva.

Por fim, um dos principais resultados é o dos associados do Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal (SINDIVEG). A entidade possui 76,92% de presença de multinacionais estrangeiras relativo ao seu número de associados. Afinal, 20 (vinte) de seus 26 (vinte e seis) associados são estas empresas. Esse dado é relevante porque é a Sindiveg a principal entidade representante da indústria de defensivos agrícolas. De acordo com dados do sindicato, seus associados correspondem a 40% do mercado (SINDIVEG, sem datação). Assim, cabe relacionar os dados obtidos na seção anterior acerca da posição da Frente Parlamentar da Agropecuária frente às políticas sobre agrotóxicos, e os dados da Sindiveg, financiada majoritariamente por multinacionais estrangeiras. Afinal, é a Sindiveg a entidade que articula

com o poder público as demandas dos atores envolvidos na indústria de defensivos agrícolas. Nesse sentido, ao possuir a maioria de seus associados multinacionais estrangeiras, estas tornam-se grandes influenciadores de suas ações.

Gráfico 6 - Predominância de cada país sobre as entidades mantenedoras



Fonte: Autoria própria.

Como é possível observar pelo gráfico acima, dentre as 163 (cento e sessenta e três) empresas multinacionais identificadas como mantenedoras das entidades analisadas, suas origens e matriz principal remontam a 17 (dezessete) países. Desse total, 6 (seis) países são responsáveis por mais da metade, 109 (cento e nove) multinacionais. São estes países, em ordem decrescente: EUA (31,3%), Alemanha (8%), França (8%), Países Baixos (6,1%), Japão (3,7%), Suíça (3,7%).

Dessa forma, os EUA sozinhos possuem quase um terço das multinacionais associadas às entidades mantenedoras da bancada ruralista. Além disso, das 42 (quarenta e duas) empresas multinacionais que são financiadoras de duas ou mais entidades mantenedoras, 16 (dezesseis) são dos EUA. Assim, fica evidente a influência estadunidense, através de financiamentos, sobre o lobby do agronegócio brasileiro.

Cabe destacar que o estudo realizado abarcou 16 (dezesseis) entidades mantenedoras da Bancada Ruralista. Ou seja, cerca de 42% das 38 (trinta e oito) do total de entidades. Nesse sentido, os resultados da pesquisa tornam-se mais preocupantes, devido à lacuna de informações acerca dos financiamentos da principal Frente Parlamentar do Congresso Nacional e os representantes de um dos grupos econômicos mais importantes do Brasil.

4.3. PRODUÇÃO X PROTEÇÃO: ASPECTOS DO DEBATE “AGROTÓXICOS”

As últimas duas seções visaram compreender dois aspectos importantes acerca do lobby do agronegócio brasileiro. A primeira mostrou a aderência da Frente Parlamentar da Agropecuária à agenda do agro, considerado aqui o Plano de Estado do Conselho do Agro, a partir de suas orientações acerca dos Projetos de Lei de 2019. A segunda seção, então, visou compreender quem está por trás desse lobby e financia suas atividades. Essa seção, por fim, visa discutir a repercussão dessas relações à sociedade civil e suas principais problemáticas. Assim, visa-se analisar a hipótese de que há a prática de rent-seeking. Para isso, considera-se as mesmas temáticas descritas na seção anterior, ou seja, políticas acerca de defensivos agrícolas, meio ambiente, tarifas e tributos. A partir dessas, elencam-se as principais evidências que demonstram um desvio da atividade de lobby e seus prejuízos à sociedade civil.

Ao se comparar as principais orientações da Frente Parlamentar da Agropecuária, fica evidente a sua direção em busca da regulação e liberação do uso de agrotóxicos. Assim, de um lado, a FPA, grande articuladora dos interesses do agronegócio e da agricultura industrial e, de outro, um movimento de resistência da sociedade civil em busca de alternativas ao modelo agroquímico (ATLAS DO AGRO, 2018). Dessa forma, irá se utilizar da questão dos agrotóxicos como o caso de exemplo para entender os maiores desafios políticos, econômicos e sociais da agropecuária brasileira. Afinal, abarca também as discussões sobre nosso modelo de produção, sobre meio ambiente e sobre nossa política agrícola.

Como mencionado no capítulo 2 (dois) do presente trabalho, a construção do agronegócio brasileiro se desenvolve em um contexto de oligopólio de grandes corporações. Mais do que isso, deriva da narrativa de que é o papel do Brasil se tornar um grande produtor mundial de alimentos, de modo a eliminar a fome mundial. No Plano de Estado do Conselho do agro, sinalizam essa necessidade logo na apresentação de sua agenda, afirmando “o mundo sinaliza que podemos ser os campeões mundiais da segurança alimentar” (CONSELHO DO AGRO, 2018). Desse modo, consideram o diferencial do agronegócio brasileiro sua abertura ao mercado e não ao protecionismo aos produtores.

Dessa lógica, deriva a necessidade do uso de agroquímicos, estando a produção agrícola brasileira cada vez mais se tornando dependente do uso destes produtos. Para fins de conceituação, entende-se os agrotóxicos a partir da definição do Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002:

produtos e agentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a

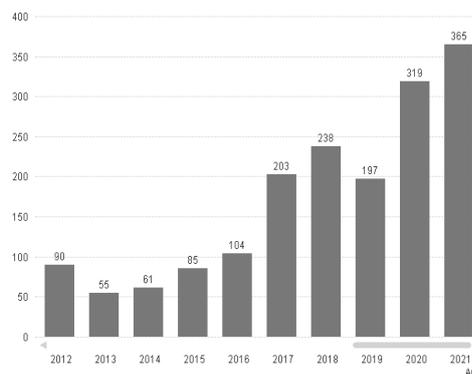
composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento (BRASIL, 2002, sem paginação).

Conforme o Atlas do Agro (2018), as commodities soja, milho, cana e algodão concentram 85% do total de agrotóxicos utilizados. O grande uso de agrotóxicos, para o pesquisador Wanderley Pignati, deriva de três fatores principais: que o Brasil é um dos maiores produtores agrícolas, que as sementes melhoradas são pensadas para o uso de agrotóxicos para aumentar sua produtividade, e as pragas existentes nas lavouras se tornaram resistentes (PIGNATI, 2018). Desse modo, a agenda agroexportadora e centrada em commodities exige do Brasil um potencial crescente de produção. No Plano de Estado do agro, ressalta-se a demanda “de fora para dentro”, de que o país se torne o grande produtor de alimentos mundial. Sobre esse tema, cabe uma pesquisa própria acerca do modelo agroexportador e seus limitantes ao desenvolvimento brasileiro, que não será tratado aqui.

Nesse contexto, o objetivo dessa seção é demonstrar duas demandas crescentes e opostas: a busca pelo aumento de produtividade agrícola e a busca por condições socioambientais melhores. Assim, discute-se a atual realidade dessa problemática e se os ganhos agrícolas deveriam se sobrepor às mazelas derivadas das políticas atuais. Afinal, esses produtos envolvem duas implicações centrais derivadas de sua utilização: os efeitos sobre a produção e os efeitos às pessoas, meio ambiente e animais.

Muito se discute que o Brasil se tornou o maior consumidor de agrotóxicos do mundo, afirmação contestada pelas empresas de agroquímicos e membros do setor agropecuário. No entanto, como descreve o gráfico abaixo, o registro de novos produtos anualmente mais que triplicou na última década, passando de 90 (noventa) em 2012 para 385 (trezentos e oitenta e cinco) em 2021.

Gráfico 7 - Registros de Agrotóxicos por ano



Fonte: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Assim, cabe destacar algumas problemáticas derivadas de seu uso para o ecossistema brasileiro. Em primeiro lugar, destaca-se a contaminação da água de consumo humano e da chuva por agrotóxicos. Conforme o Dossiê Abrasco (2015), os resíduos de agrotóxicos, junto a problemas sanitários e de descarte de lixo, foram “responsáveis por 72% das incidências de poluição na captação em mananciais superficiais, 54% em poços profundos e 60% em poços rasos” em municípios que declararam poluição.

Além disso, os trabalhadores do campo são altamente afetados. Por exemplo, a cultura do fumo possui problemáticas trabalhistas enormes, devido ao quadro de dívidas, intoxicações, problemas neurológicos, depressão e suicídios (ATLAS DO AGRO, 2018). Em áreas de extenso cultivo de culturas como soja, milho e cana-de-açúcar, os casos de intoxicação por agrotóxicos são alarmantes, apesar de permanecerem subnotificados (BOMBARDI, 2012, p. 54). Além disso, em estados como o Paraná, quase metade dos casos de intoxicação com agrotóxicos foram suicídio, o que se leva a questionar os efeitos da utilização crônica desses produtos.

Um dos argumentos mais utilizados pela Frente Parlamentar da Agropecuária em favor da utilização de agrotóxicos é a de que o uso correto e racional destes produtos não causa prejuízos à saúde. No entanto, há estudos que apontam que, apesar do uso de EPIs diminuir os casos de intoxicação, os efeitos causados ao meio ambiente e às pessoas causam danos crônicos que exigem a redução e eventual extinção de sua utilização (FIGUEIREDO; TRAPE; ALONZO, 2011, p. 7). Afinal a sua elevada utilização “tem contribuído para a degradação ambiental e o aumento das intoxicações ocupacionais, sendo um dos principais problemas de saúde pública no meio rural brasileiro” (OLIVEIRA-SILVA, et al, 2001, p. 130).

Cabe destacar que, apesar da centralidade dada ao uso de agrotóxicos no Brasil, existe uma grande assimetria de seu uso em comparação a outros países, a exemplo da União Europeia. De acordo com Larissa Bombardi (2017, p. 45), essa assimetria pode ser entendida a partir da tríade: "o que se usa"; "o quanto se usa" e "o como se usa".

No que se refere ao “o que se usa”, trata-se sobre os agrotóxicos utilizados no Brasil, mas proibidos na União Europeia. Conforme Bombardi (2017, p. 48), o “quanto se usa” se refere à quantidade significativamente superior utilizada no Brasil, além da quantidade de resíduos de agrotóxicos permitidos nos alimentos e na água. Por fim, o “como se usa” se refere às técnicas de aplicação dos agrotóxicos. Afinal, no Brasil, em cultivos como soja e milho, há um uso intensivo da pulverização aérea como técnica de aplicação de agrotóxicos. Na União Europeia, no entanto, essa prática é proibida desde 2009, em virtude da “potencial

contaminação ambiental e da vulnerabilidade à que a população fica exposta" (BOMBARDI, 2017, p. 50).

Desse modo, fica evidente que a discussão levantada aqui é muito maior do que o argumento de proibir ou não o uso de agrotóxicos. Afinal, é necessário entender quem está se beneficiando com o contexto atual, para ser avaliada a efetividade das políticas públicas que se adotam. Já foram expostos aqueles que sofrem seus efeitos mais danosos: os trabalhadores do campo, os consumidores dos produtos e o meio ambiente. No entanto, os principais beneficiados são justamente as corporações mencionadas na seção anterior, que financiam políticas que servem a seus interesses.

Para se ter dimensão, $\frac{1}{3}$ (um terço) das pequenas propriedades brasileiras utilizam agrotóxicos. Ou seja, “toda vez que o camponês destina parte de sua renda à compra de insumos químicos, sejam eles agrotóxicos ou fertilizantes, esta renda é apropriada pelo capital industrial internacional e, sobretudo, monopolista” (BOMBARDI, 2011, p. 1). Conforme o estudo publicado pela AgroLink (2019), as quatro principais transnacionais agroquímicas respondem por 57% das vendas totais do mercado, e as 10 maiores representaram quase 90% do total, demonstrando uma clara concentração do mercado. Assim, remonta-se à discussão do segundo capítulo, acerca do marcante oligopólio no agronegócio.

Além disso, devido ao seu poder econômico, essas empresas conseguem reverter políticas públicas aos seus interesses, por meio da influência do agronegócio. Para fins de exemplificação, são o top 10 (dez) maiores empresas de agroquímicas do mundo a Syngenta, a Bayer, a Basf, a Coterva, FMC, a UPL, a ADAMA, a Sumitomo Chemical, a Nufarm, e a Jiangsu Yangnong. Destas, destaca-se que especialmente as três maiores são importantes financiadoras indiretas da Frente Parlamentar da Agropecuária: a Bayer financia a Abba, a Sindan, a Sindirações, a ANDEF e a ABAG; a BASF financia o Sindiveg, o Sindirações, a ANDEF e a ABAG; a Syngenta financia a Sindiveg e a ANDEF (ARROYO, 2019).

É necessário pontuar que os efeitos do uso de agrotóxicos não se resume aos efeitos ao ecossistema e à sociedade brasileira. Existe uma discussão que trata sobre o paradoxo de países, como os da União Europeia, proibirem agrotóxicos em sua produção, mas importarem alimentos carregados. Conforme demonstrado por Galt (2008), o uso de agrotóxicos cria o chamado “ciclo de envenenamento”, cujos impactos transpassam fronteiras.

Assim, cabe ponderar se, considerando todos os pontos levantados, o Brasil está indo no caminho certo para alcançar seu objetivo de se tornar o “campeão da segurança alimentar”, como prevê o Plano de Estado do Conselho do Agro. Afinal, a mesma estratégia utilizada para

aumentar exponencialmente a produção de alimentos, é também aquela que está envenenando nossas culturas agrícolas e adoecendo a todos aqueles que propõe ajudar. Conforme Larissa Bombardi (2017, p. 53) expõe:

A discussão das perdas econômicas pelo fato do Brasil se configurar como um país agroexportador são apenas constatatórias e devem ser questionadas não apenas no seu sentido absoluto, mas num sentido lato: de que projeto de sociedade e humanidade se quer construir utopicamente.

Se o sacrifício da qualidade de vida das populações é o preço a ser pago pelo aumento da produtividade e o abastecimento do mercado, fica claro de que o lobby do agronegócio serve a interesses privados, em detrimento do público.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa pautou-se pelo questionamento de como as multinacionais vinculam-se à agenda do agronegócio brasileiro. Assim, esse trabalho visa compreender a influência das multinacionais estrangeiras no lobby do agronegócio.

Para isso, o primeiro capítulo visou identificar os principais elementos de lobby. Desse modo, realizou-se uma revisão sistemática da literatura acerca do conceito de “lobby”, de modo a estabelecer os elementos que o compõe. Considera-se lobby enquanto o processo pelo qual os grupos de pressão articulam sua agenda político-econômica por meio da participação no processo estatal de tomada de decisões, influenciando a elaboração das políticas públicas em favor de seus interesses.

Dessa forma, coube ao segundo capítulo mapear os principais atores do projeto político, de modo que se chegou a 13 (treze) elementos principais, dos quais dois não são atores e sim resultados da ação política (proposições legislativas e políticas públicas). Os elementos trabalhados foram atores externos (compostos pelas multinacionais e pela política estadunidense), governo (composto pelo Congresso Nacional, Chefes de Estados e Ministérios), lobby (entidades representativas, partidos políticos, FPA, IPA) e setores do agronegócio e sociedade civil. Além disso, destacou-se a grande influência que as corporações possuem sobre o regime alimentar atual, sendo o mercado do agronegócio marcado por oligopólios.

O terceiro capítulo visou buscar discutir as formas de atuação política e seus resultados, de modo a mensurar a influência das multinacionais em políticas públicas. Para isso, demonstrou-se a presença das multinacionais no lobby do agronegócio brasileiro e resultados de sua articulação política com os demais grupos. Por fim, discutem-se os rumos que o nosso modelo de produção agroindustrial se pauta e quais as repercussões para a sociedade civil, demonstrando também a face de resistência a essas políticas. Desse modo, a primeira seção explorou as proposições legislativas de interesse à Frente Parlamentar da Agropecuária, de modo a compreender suas posições acerca de diferentes temáticas: defensivos agrícolas, política ambiental, tarifas e tributos. A partir disso, a segunda seção visou demonstrar quem são os principais financiadores por trás da Frente Parlamentar. Por fim, a terceira seção demonstrou as controvérsias entre a influência de multinacionais e o atual modelo do agronegócio brasileiro à sociedade civil. Dessa forma, concluiu-se que as multinacionais estrangeiras são grandes financiadoras da Frente Parlamentar da Agropecuária e influenciam nitidamente em temas como o uso de defensivos agrícolas.

Assim, problematiza-se o uso de recursos de setores do agronegócio vinculados a grandes grupos multinacionais para obter privilégios através do processo político, visto que seu ganho é tão grande quanto seu prejuízo gerado para a sociedade. Desse modo, por compreender a agropecuária como um pilar importante para o desenvolvimento e inserção brasileira, salienta-se a necessidade de que sejam adotadas políticas que promovam a sustentabilidade de seu modo de produção e mitiguem as políticas que se desalinham aos interesses nacionais brasileiros.

Cabe destacar que, devido à importância da temática, há diversos caminhos para serem seguidos e outras abordagens a serem utilizadas. Foi uma discussão paralela à pesquisa a influência das políticas estadunidenses para a manutenção do regime alimentar atual. Até mesmo as discussões acerca de regimes alimentares podem ser exploradas e o objeto de estudo ser compreendido através das lentes da economia política.

Além disso, a agenda do agro é um tema necessário de ser debatido e cuja resistência tem crescido durante os últimos anos. Como demonstrado, o lobby do agronegócio brasileiro possui uma grande gama de atores e sua articulação reúne desde entidades representativas, a partidos políticos, frente parlamentares, ministérios, entre outras. Além disso, a Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) possui uma grande influência nas decisões do legislativo e do executivo brasileiro, sobretudo devido ao apoio técnico do Instituto Pensar Agro. Cabe destacar que as estratégias utilizadas para passar suas propostas no Congresso Nacional não são ilegais, mas, por não haver regulação, acabam acontecendo sem transparência e favorecendo àqueles que detém poder econômico (ARROYO, 2021, sem paginação).

Além disso, utilizou-se como fonte importante de consulta as páginas oficiais da Frente Parlamentar do Agronegócio e do Instituto Pensar Agro, de modo a levantar os documentos e informações fornecidos. No entanto, há uma grande lacuna quando se trata de informações de financiamento ou até mesmo de instituições apoiadoras. Além disso, não há nenhuma distinção clara entre a Frente Parlamentar do Agronegócio e o Instituto Pensar Agro. Comparando os sites das duas instituições, notamos o mesmo e-mail para contato e o mesmo endereço em Brasília, que reúne os parlamentares. Desse modo, levanta-se a problemática da não regulamentação do lobby no Brasil e do pouco caso dado à transparência de suas atividades.

Por último, deve-se ressaltar que a presente pesquisa não objetiva demonizar a produção agropecuária ou propor mecanismos que a prejudiquem. Pelo contrário, busca ser uma avaliação das políticas públicas que tem atuado nesse setor e em quais tem sido suas consequências. Afinal, parte-se do princípio de que, apesar de o objetivo ser promover a segurança alimentar, estamos caminhando ao contrário disso. Ademais, ao retratar seu lobby, não o entende como

corrupção ou tráfico de influência, mas também não desconsideramos seus aspectos negativos. O que se retrata aqui é a necessidade de apontar suas influências na tomada de decisão, assim como reconhecer seus riscos. Desse modo, destaca-se a necessidade de pesquisas sobre o assunto, assim como a regulamentação da prática de lobby.

REFERÊNCIAS

- ABAG-RP. Conceito. Associação Brasileira do Agronegócio da Região do Ribeirão Preto. Sem datação. Disponível em: <https://www.abagrp.org.br/conceito>
- ACRIMAT. Agronegócio emprega 1 de cada 3 trabalhadores do Brasil. Associação dos Criadores de Mato Grosso. Cuiabá, 01 de jun. 2021. Disponível em: <https://acrimat.org.br/portal/pecuaria-emprega-1-de-cada-3-trabalhadores-do-brasil/>
- ALENTEJANO, P. R. R. As políticas do Governo Bolsonaro para o campo: a contra-reforma em marcha acelerada. *Revista da ANPEGE*, [S. l.], v. 16, n. 29, p. 353–392, 2020. DOI: 10.5418/ra2020.v16i29.12434. Disponível em: <https://ojs.ufgd.edu.br/index.php/anpege/article/view/12434>. Acesso em: 6 fev. 2022.
- AMARAL, Antonio Carlos Rodrigues do. *Ética Social e Governamental: Advocacy e Lobby – uma proposta para o exercício da cidadania na democracia contemporânea*. São Paulo: HotTopos, 1997
- ARAGÃO, Murillo. *Grupos de Pressão no Congresso Nacional: como a sociedade pode defender licitamente seus direitos no poder legislativo*. São Paulo: Maltese, 1994.
- BARROS, Alexandre. *Lobby: como fazer o governo trabalhar para sua empresa...legalmente*. Brasília: Suma Econômica, 1991.
- BELIK, W. *Agroindústria processadora e política econômica*. 1992. 226f. Tese (doutorado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Economia, Campinas, SP. Disponível em: <http://www.repositorio.unicamp.br/handle/REPOSIP/286545>. Acesso em 30 de jan. 2021.
- BERTRAND, J. *O mundo da soja*. São Paulo: HUCITEC, 1987.
- BOARIN, P. V. O lobby dos grupos de interesse e a política comercial internacional no Brasil: estratégias de influência diferentes para uma política diferente. I Seminário Internacional de Ciência Política: Estado e Democracia em Mudança No Século XXI, 1-25, 2015.
- BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; PASQUINO, Gianfranco. *Dicionário de política*. 11° ed., Brasília: Universidade de Brasília, 1998.
- BOMBARDI, Larissa Mies. *Agrotóxicos e agronegócio: arcaico e moderno se fundem no campo brasileiro*. In: MERLINO, Tatiana; MENDONÇA, Maria Luisa. *Direitos Humanos no Brasil 2012. Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*. São Paulo, 2012.
- BOMBARDI, Larissa Mies. *Geografia do uso de agrotóxicos no Brasil e conexões com a União Europeia*. FFLCH-USP, 2017.

BOMBARDI, Larissa Mies. Intoxicação e morte por Agrotóxicos no Brasil: a nova versão do capitalismo oligopolizado. NERA – Núcleo de Estudos, Pesquisas e Projetos de Reforma Agrária. Boletim DATALUTA, 2011.

BORIN, Jair. O Lobby na Imprensa: tipificação e formas de atuação. Cadernos de Jornalismo e Editoração. São Paulo, n. 22, 1988, p. 61-70.

BOSCO LODI, J. Lobby: os grupos de pressão. Livraria Pioneira Editora, 1986.

BRASIL. Decreto nº 4.074, de 4 de janeiro de 2002. Brasília: Presidência da República [2016]. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4074.htm.

BRASIL. Frente Parlamentar da Agropecuária. História da FPA. 2020. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/historia-da-fpa/>

BRASIL. Secretaria de Assuntos Legislativos do Ministério da Justiça. Série Pensando o Direito: Grupos de Interesse (Lobby). Brasília, 2009.

CANAL AGRO. Agronegócio gerou 185 mil novos empregos até agosto de 2021. Estadão, 18 de novembro de 2021. Disponível em: <https://summitagro.estadao.com.br/noticias-do-campo/agronegocio-gerou-185-mil-novos-empregos-ate-agosto-de-2021/#:~:text=Em%20agosto%20de%202021%2C%20per%C3%ADodo,mil%20novos%20postos%20de%20trabalho.>

CARNEIRO, Fernando Ferreira; RIGOTTO, Raquel; AUGUSTO, Lia; FRIEDRICH, Karen; BÚRIGO, André. Dossiê ABRASCO: um alerta sobre os impactos dos agrotóxicos na saúde. EPSJV/Expressão Popular, 2015. Disponível em: <https://www.arca.fiocruz.br/handle/icict/26221>

CHAIMOVICH, M. A regulamentação do lobby e a transparência da democracia na América

CHOMSKY, Noam; ACHCAR, Gilbert. Perilous Power: The Middle East & U.S. Foreign Policy. Penguin Books, 2008.

CNA (Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária). PIB do Agronegócio avança no trimestre e acumula alta de 9,81% no primeiro semestre de 2021. CNA, 13 de setembro de 2021. Disponível em: <https://www.cnabrasil.org.br/boletins/pib-do-agronegocio-avanca-no-trimestre-e-acumula-alta-de-9-81-no-primeiro-semester-de-2021>

CONSELHO DO AGRO. O Futuro é agro 2018 - 2030. Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA). Brasília, 2018. Disponível em: https://www.cnabrasil.org.br/assets/arquivos/plano_de_estado_completo_21x28cm_web.pdf

CONSENTINO, Leandro. Interesses organizados na cena internacional: o lobby do etanol. 2011. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011.

DINIZ, Eli; BOSCHI, Renato. *Empresários, Interesses e Mercado. Dilemas do desenvolvimento no Brasil*. Belo Horizonte, Rio de Janeiro: UFMG/ IUPERJ, 2004.

DINIZ; BOSCHI, R. *Globalização, Herança Corporativa e a Representação dos Interesses Empresariais: Novas Configurações no Cenário Pós-Reformas*”, in: BOSCHI (org.), *Elites Políticas e Econômicas no Brasil Contemporâneo: A Desconstrução da Ordem Corporativa e o Papel do Legislativo no Cenário Pós-Reformas*. São Paulo, Fundação Konrad Adenauer, 2000.

DRUTMAN, Lee. *How Corporate Lobbyists Conquered American Democracy*. The Atlantic, 2015. Disponível em: . Acesso em: 01 nov. 2020.

EMBRAPA. *O agronegócio da soja nos contextos mundial e brasileiro*. Embrapa Soja. Londrina: 2014. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/104753/1/O-agronegocio-da-soja-nos-contextos-mundial-e-brasileiro.pdf>

FACCO, Vinicius Antonio. *Por uma Geografia do Regime Alimentar*. SINGA 2017: *Geografia das Redes de Mobilização Social na América Latina*. Curitiba, 2017.

FARHAT, Saïd. *Dicionário parlamentar e político: o processo político e legislativo no Brasil*. São Paulo: Fundação Peirópolis: Melhoramentos, 1996.

FARHAT, Saïd. *Lobby: o que é: como se faz: ética e transparência na representação junto a governos*. São Paulo: Peirópolis, 2007

FERREIRA, Patrícia Costa. *Estudo do lobby em Relações Internacionais: um mapeamento do lobby da indústria Pró-Israel no congresso Norte Americano*. Monografia (Bacharel em Relações Internacionais) - Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais, Centro Universitário de Brasília. Brasília, p. 61, 2014.

FIGUEIREDO, Gisela; TRAPE, Angelo; ALONZO, Herling. *Exposição a múltiplos agrotóxicos e prováveis efeitos a longo prazo à saúde: estudo transversal em amostra de 370 trabalhadores rurais de Campinas (SP)*. *Revista Brasileira de Medicina do Trabalho*;9(1):1-9, 2011. Disponível em: <https://cdn.publisher.gn1.link/rbmt.org.br/pdf/v9n1a01.pdf>

FIGUEIREDO, N. *O lobby no Brasil: Uma trajetória histórica*. Rio de Janeiro: Organicom, 2011.

FLANERRY, P. *Lobbying Regulation in the EU: A Comparison with the USA & Canada*. *Social and Political Review*, 20, pp.70-78. 2010.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. *NOTA OFICIAL: FPA declara apoio a Jair Bolsonaro*. Agência FPA, 2 de outubro de 2018. Disponível em: <https://agencia.fpagropecuaria.org.br/2018/10/02/nota-oficial-fpa-declara-apoio-a-jair-bolsonaro/>

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Todos os membros. 2021. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/todos-os-membros/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2817 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/20/cd-pl-2817-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 5634 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/12/12/cd-pl-5634-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 1118 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/08/30/cd-pl-1118-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 1331 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/12/03/cd-pl-1331-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 1564 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/09/cd-pl-1564-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2001 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/08/23/cd-pl-2001-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2510 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/05/19/cd-pl-2510-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2810 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/20/cd-pl-2810-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2816 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/20/cd-pl-2816-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2852 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/10/30/cd-pl-2852-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2852 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/10/30/cd-pl-2852-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 299 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/10/03/cd-pl-299-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 299 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/10/03/cd-pl-299-2019/>

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 3102 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/09/cd-pl-3102-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 3102 de 2019/2. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/09/29/cd-pl-3102-2019-2/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 3117 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/09/cd-pl-3117-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 364 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/21/cd-pl-364-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 365 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/21/cd-pl-365-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 366 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/21/cd-pl-366-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 367 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/09/cd-pl-367-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 3715 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/10/03/cd-pl-3715-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 4063 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/04/20/cd-pl-4063-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 4347 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/10/21/cd-pl-4347-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 4623 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/11/06/cd-pl-4623-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 4623 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/11/06/cd-pl-4623-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 5086 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/03/11/cd-pl-5086-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 5204 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/11/03/cd-pl-5204-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 5399 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/11/12/cd-pl-5399-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 5442 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/11/25/cd-pl-5442-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 5620 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/11/08/cd-pl-5620-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 5850 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/11/26/cd-pl-5850-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 6028 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/07/05/cd-pl-6028-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 6076 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/12/04/cd-pl-6076-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 6289 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/07/07/cd-pl-6289-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 630 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/09/25/cd-pl-630-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 714 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/03/22/cd-pl-714-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 1889 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2020/02/04/cd-pl-1889-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 3430 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/05/05/cd-pl-3430-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 4387 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/12/11/cd-pl-4387-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 5465 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/04/19/cd-pl-5465-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 6255 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/12/12/cd-pl-6255-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 6271 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2020/01/14/cd-pl-6271-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 784 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/03/23/cd-pl-784-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 108 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/15/cd-pl-108-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2196 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/20/cd-pl-2196-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2266 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/09/cd-pl-2266-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2356 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/09/cd-pl-2356-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2475 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/09/cd-pl-2475-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2546 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/09/cd-pl-2546-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2614 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/09/cd-pl-2614-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 3745 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/20/cd-pl-3745-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 2963 de 2020. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/02/08/cd-pl-2963-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 4302 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/08/08/cd-pl-4302-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 4882 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2021/03/04/cd-pl-4882-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 5583 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/10/23/cd-pl-5583-2019/>.

FRENTE PARLAMENTAR DA AGROPECUÁRIA. Resumo Executivo – PL n° 4784 de 2019. Proposições Legislativas, 2019. Disponível em: <https://fpagropecuaria.org.br/2019/10/10/cd-pl-4784-2019/>.

GOLDFARB, Yamila. Expansão da soja e financeirização da agricultura como expressões recentes do regime alimentar corporativo no Brasil e na Argentina: o exemplo da Cargill. REVISTA NERA – ANO 18, N° 28 – Dossiê 2015 – ISSN: 1806-6755.

GOTEMS, Leonardo. TOP 20: Agroquímicas faturam US\$ 59,53 bilhões. AgroLink, 25 de setembro de 2020.

GOZETTO, A. C. O. (2012). Instituições de Controle em perspectiva comparada: a regulamentação do lobby nos EUA e Brasil. Artigo apresentado, (36º).

GRAZIANO, Gigi. Lobbying, troca e definição de interesses – reflexões sobre o caso americano. DADOS: Revista de Ciências Sociais. Rio de Janeiro, nº 2, vol. 37, p. 317- 339, 1994.

HUANG, Reyko. Armed rebel groups lobby in D.C., just like governments. How does that influence U.S. policy? Washington Post, 2020. Disponível em: <https://www.washingtonpost.com/politics/2020/02/06/armed-rebel-groups-lobby-dc-just-like-governments-how-does-that-influence-us-policy/>. Acesso em: 10 set. 2020.

HUMMEL, 2018. Conversa com um lobista. Entrevistado por: Vasconcelo Quadros. Agência pública. Disponível em: <https://apublica.org/2018/06/conversa-com-um-lobista/>.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo agropecuário. 2017.

IGLECIAS, W. (organizador). A difícil rota do desenvolvimento: empresários e a agenda pós neoliberal. Belo Horizonte: Editora UFMG; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2007. (Humanitas)

INSTITUTO PENSAR AGROPECUÁRIA. Recursos para plantio de milho safra 2017/2018. IPA, 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/camaras-setoriais-tematicas/documentos/camaras-setoriais/aves-e-suinos/2017/33a-ro/ipa-instituto-pensar-agropecuaria-fabio-filho.pdf>

KNEEN, B. Invisible Giant. Cargill and its transnational strategies. Londres: Editora Pluto Press, 1999.

LABA, K. O lobby no Brasil e nos EUA: uma análise comparativa entre as propostas brasileiras e a legislação americana. Santana do Livramento: Unipampa, 2015.

Latina: tendências, desafios e um modelo para a região. In: CHINCHILLA, Laura. (coord.),

LEVY, Marcos Lobo de Freitas. Lobby – a essência da democracia. Disponível em: . 30 de out. 2007. Acesso em 31 out. 2007.

LODI, João Bosco. Lobby: os grupos de pressão. São Paulo: Pioneira, 1986.

MACHADO, Gisele. O lobby é injustiçado no Brasil? Revista Apartes. São Paulo, jan-jun, 2013.

MANCUSO, W. P. O lobby da indústria no Congresso Nacional: empresariado e política no Brasil contemporâneo. Dados, Rio de Janeiro, v. 47, n. 3, p. 505- 547, 2004. Disponível em <://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582004000300003&lng=en&nrm=isso>. Acessado em 1 Mar, 2017.

MANCUSO, W.; GOZETTO, A. Lobby: discussão introdutória sobre algumas questões-chave. *Revista Eletrônica Portas*, v. 4, n. 4, p. 10-21, 2011.

MANCUSO, Wagner Pralon; GOZETTO, Ana Cristina Oliveira. Lobby: instrumento democrático de representação de interesses?. *Organicom*, v. 8, n. 14, p. 118-128, 2011.

MANCUSO, Wagner Pralon; GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. *Lobby e políticas públicas*. Editora FGV: São Paulo, 2018.

MANCUSO, Wagner Pralon; GOZETTO, Andréa Cristina Oliveira. Lobby: instrumento democrático de representação de interesses?. *Revista Organicom*. a. 8, n° 14, 1° democrático de representação de interesses?. *Revista Organicom*. a. 8, n° 14, 1° sem. 2011. Disponível em: <<http://www.revistaorganicom.org.br/sistema/index.php/organicom/article/viewFile/344/384>>

MANCUSO, Wagner Pralon. *O lobby da indústria no Congresso Nacional: empresariado e política no Brasil contemporâneo*. São Paulo: Humanitas: Edusp, 2007.

MCMICHAEL, P. A food regime genealogy. *The Journal of Peasant Studies*. Vol. 36, n° 1, p. 139 – 169, January 2009.

MEARSHEIMER, J.; WALT, S.; O Lobby de Israel. *Novos Estudos CEBRAP*, n.76, nov. 2006, p.43-73.

MENDONÇA, Maria Luisa Rocha Ferreira de. *Modo capitalista de produção e agricultura: a construção do conceito de agronegócio*. 2013. Tese (Doutorado - Universidade de São Paulo).

MENDONÇA, Maria Luiza. *O agronegócio como instrumento de manutenção do modelo neocolonial no campo brasileiro*. *Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*, 2013. In:

STEFANO, Daniela; MENDONÇA, Maria Luisa. *Direitos Humanos no Brasil 2013*. *Rede Social de Justiça e Direitos Humanos*, 2013.

MILNER, Helen V.; TINGLEY, Dustin. *Sailing the water's edge: The domestic politics of American foreign policy*. Princeton: Princeton University Press, 2015.

MIRANDA, Roberto. *O Agronegócio da Soja no Brasil: do Estado ao Capital Privado*. *Norus: Novos Rumos Sociológicos*. V. 2, N. 2, 2014.

MODESTO, R.. *O estudo do lobby no Legislativo pela abordagem de redes*. 2008. Monografia (Especialização em Instituições e Processos Políticos do Legislativo) – Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento da Câmara dos Deputados, Brasília, 2008. na América Latina. (São Paulo: Edusp, 2019. pp.369-391.)

OLIVEIRA-SILVA, Jefferson José; ALVES, Sérgio R.; MEYER, Armando; PEREZ, Frederico; SARCINELLI, Paula de Novaes; MATTOS, Rita; MOREIRA, Josino. *Influência de fatores socioeconômicos na contaminação por agrotóxicos, Brasil*. *Revista Saúde Pública*;35(2):130-135, 2021.

OLIVEIRA, A. C. . Lobby e representação de interesses: lobistas e seu impacto sobre a representação de interesses no Brasil. São Paulo: Tese de doutorado pela Universidade Estadual de Campinas, 2004.

OLIVEIRA, A. C. Breve histórico sobre o desenvolvimento do lobbying no Brasil. Brasília a. 42 n. 168 out./dez. 2005.

OLIVEIRA, A. U. A Amazônia e a nova geografia da produção de soja. Revista Terra Livre, Goiânia, n. 26. Jan/jun 2006, p. 13-43.

OLIVEIRA, A. U.. A política de reforma agrária no Brasil. Direitos humanos no Brasil, p. 27-36, 2009.

OLIVEIRA, Andréa Cristina de Jesus. As muitas faces do lobbying no Brasil: corrupção, tráfico de influência ou um instrumento de representação de interesses? Revista espaço acadêmico, n. 47, abr. 2005. Disponível em: . Acesso em 21 out. 2007.

OLIVEIRA, Andréa Cristina de Jesus. Lobby e representação de interesses: lobistas e seu impacto sobre a representação de interesses no Brasil. 2004. Tese (Doutorado) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2004

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino. Os agrocombustíveis e a produção de alimentos. Anais EGAL 2009. Disponível em: <<http://egal2009.easyplanners.info>>.

OLIVEIRA, Dayse; BARBOZA, Douglas. ALENTEJANO, Paulo. Hegemonia do agronegócio e aceleração da contrarreforma agrária: as políticas do governo Bolsonaro para o campo. Uberlândia: Navegando Publicações. In: PEREIRA, L. D.; BARBOZA, D. R.. (Orgs.). Políticas regressivas e ataques aos direitos sociais no Brasil: dilemas atuais em um país de capitalismo dependente. Uberlândia: Navegando Publicações, 2020.

PEREIRA, Wagner Pinheiro. & LUGO, Carlos. (orgs.). Democracia, Liderança e Cidadania

PIGNATI, Wanderley. Entenda por que o Brasil é o maior consumidor de agrotóxicos do mundo. Entrevistado por: Mariana Lucena. Galileu. Notícias/perigo. Disponível em: <http://revistagalileu.globo.com/Revista/Common/0,,ERT150920-17770,00.html>. Acesso em: 5 dez. 2018.

POMPEIA, Caio. 2021. Formação política do agronegócio. São Paulo: Editora Elefante. 392 pp. Felipe Puga.

RENNIE, George. The revolving door: why politicians become lobbyists, and lobbyists become politicians. Disponível em: . Acesso em: 11 set. 2020.

RESENDE, C.. Representação de interesses na Câmara dos Deputados: estratégias, atores e agenda política. Revista Brasileira de Ciência Política, no 23. Brasília, maio - agosto de 2017,

pp 217-258. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n23/2178-4884-rbcpol-23-00217.pdf>.

SANTANO, Ana Claudia; DE MIRANDA NETTO, Fernando Gama; BLANCHET, Luiz Alberto. O tabu da relação do lobby e políticas públicas no Brasil. *Revista de Direito Econômico e Socioambiental*, Curitiba, v. 7, n. 2, p. 49-72, jul. 2016. ISSN 2179-8214. Disponível em: <<https://periodicos.pucpr.br/direitoeconomico/article/view/5813>>. Acesso em: 02 fev. 2022. doi:<https://doi.org/10.7213/rev.dir.econ.socioambienta.07.002.AO04>.

SANTOS, Anderson; SILVA, Danielle Viturino; MACIEL, Kleciane. A campanha publicitária "Agro é tech, agro é pop, agro é tudo", da Rede Globo de Televisão, como difusora da propaganda sobre o agronegócio no Brasil. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/eptic/article/view/10910/8460>

SANTOS, Luiz Alberto dos. Regulamentação das atividades de lobby e seu impacto sobre as relações entre políticos, burocratas e grupos de interesse no ciclo de políticas públicas – análise comparativa dos Estados Unidos e Brasil. 542 fl. Brasília, 2007. Disponível em: <http://bdtd.bce.unb.br/tesesimplificado/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=4798

SANTOS, M. et al. Financiamento de campanha e apoio parlamentar à Agenda Legislativa da Indústria na Câmara dos Deputados. *Opin. Publica*, Campinas, v. 21, n. 1, p. 33-59, Apr. 2015. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-62762015000100033&lng=en&nrm=iso. Acesso em 31 Jan.

SANTOS, M. Representação de interesses na arena legislativa: os grupos de pressão na Câmara dos Deputados (1983-2012). Brasília: Ipea, 2014. (Texto para Discussão, n. 1975).

SANTOS, Manoel Leonardo W. D. O Parlamento sob Influência: o lobby da indústria na Câmara dos Deputados. Tese (Doutorado em Ciência Política), Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2011.

SANTOS, Maureen; GLASS, Verena. Atlas do agronegócio: fatos e números sobre as corporações que controlam o que comemos. Heinrich Böll, 2018. Disponível em: https://nepegeo.paginas.ufsc.br/files/2018/09/atlas_agro_final_web_03-09_1.pdf

SCHMITZ, Eduardo. Lobby das Empresas Militares Privadas nos processos decisório de política externa dos Estados Unidos. Rio Grande do Sul: Universidade do Vale do Taquari; Monografia, 79. 2018.

SINDIVEG. Quem somos. Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Vegetal. Sem datação. Disponível em: <https://sindiveg.org.br/quem-somos/#>

SNA. Brasil: 70% dos alimentos que vão à mesa dos brasileiros são da agricultura familiar. Sociedade Nacional da Agricultura, 03 de outubro de 2017. Disponível em: <https://www.sna.agr.br/brasil-70-dos-alimentos-que-vao-a-mesa-dos-brasileiros-sao-da-agricultura-familiar/>

SNYDER, Hannah. Literature review as a research methodology: An overview and guidelines. *Journal of business research*, v. 104, p. 333-339, 2019.

TELECURSO de ciência política: aula 06, grupos de pressão e interesse. [2015]. Produzido por Instituto Legislativo Brasileiro (ILB). Entrevistado: Octaciano Nogueira Filho. 1 vídeo (21min. 47s.). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=-dTEV3nqh2o>. Acesso em: 10 de abril, 2020

THOMAS, Clive S., Introduction. In: THOMAS, Clive S. (Org.). *Research guide to US and international interest groups*. Westport: Greenwood Publishing Group, 2004.

THOMAZ, Laís Forti. A influência do lobby do etanol na definição da política agrícola e energética dos EUA (2002-2011). São Paulo: UNESP, UNICAMP, PUC-SP, Dissertação de Mestrado, 213p. 2012.

TOLEDO, M. Circuitos espaciais da soja, da laranja e do cacau no Brasil: uma nota sobre o papel da Cargill no uso corporativo do território brasileiro. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), Campinas, 2005.

TRUMAN, David B. 1951. *The Governmental Process*. New York: Knopf.

TULLOCK, Gordon. *Rent Seeking*. Books, Edward Elgar Publishing, number 383, 2013.

APÊNDICE A – TEXTOS ANALISADOS NO CAPÍTULO 1

TÍTULO	AUTORES	ANO	Lobby tratado	Tema	GSRank
Estudo do lobby em Relações Internacionais: um mapeamento do lobby da indústria Pró-Israel no congresso Norte Americano	Patrícia Costa Ferreira	2015	Lobby de Israel	Política EUA	1
O setor sucroenergético no Brasil: Estado, hegemonia e relações internacionais-o caso da UNICA no agribusiness internacional	Fagner dos Santos Carvalho	2012	Lobby da UNICA	PEX Brasil	2
A Construção da aliança de Estados Unidos e Israel: incentivos estruturais, identidade e lobby	Júlia Loose	2015	Lobby de Israel	Política EUA	4
O Lobby de Israel e o primeiro ano da administração Obama	Luiza Rodrigues Mateo	2010	Lobby de Israel	Política EUA	6
O lobby como parte do processo de securitização: o lobby da Blackwater na Guerra do Iraque (2008)	Ana Clara Luquett Pereira Ferreira	2020	Lobby da Blackwater	Guerra do Iraque	7
Lobby: uma ferramenta da interdependência complexa	Bruna Alves Laureth	2018	Lobby empresarial	Estados	8
A influência do lobby judeu pró-Israel como grupo de interesse étnico na política estadunidense	Davi Hinghaus Pscheidt	2020	Lobby de Israel	Política EUA	10
O lobby da indústria armamentista e o seu papel na manutenção da política externa dos Estados Unidos	André Lucas de Carvalho Siqueira	2020	Lobby da indústria armamentista	PEX EUA	11
O lobby indo-americano no Congresso Americano eo Acordo Nuclear Civil de 2008	João Paulo Nicolini Gabriel	2019	Lobby indo-americano	Política EUA	12
A doutrina Truman e a criação do Estado de	Helen Rocha Rotta	2012	Lobby judeu	Política EUA	13

Israel: o Lobby judaico na política americana					
Lobby e a Política Externa no legislativo brasileiro: A comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional da Câmara dos deputados	Paula Vivacqua de Souza Galvão Boarin, Ciro Resende	2018	NA	PEX Brasil	14
Diplomacia empresarial: conceito e inserção os multinacionais nas relações internacionais	Ana Carolina Francisco Silva	2016	Lobby de multinacionais	Negociações internacionais	15
Lobby das Empresas Militares Privadas nos processos decisório de política externa dos Estados Unidos	Eduardo Schmitz	2018	Lobby das Empresas Militares Privadas	PEX EUA	16
O American Israel Public Affairs Committee (AIPAC) e sua influencia na política externa dos Estados Unidos	Lucas Vasconcelos Pinto	2015	Lobby da AIPAC	PEX EUA	19
O agro é lobby: A influência das corporações transnacionais sobre o agronegócio brasileiro	Amanda Jandrey Siebeneichler	2020	Lobby das corporações transnacionais	Agronegócio Brasileiro	20
O lobby dos grupos de interesse e a política comercial internacional no Brasil: estratégias de influência diferentes para uma política diferente	Paula Vivacqua Boarin	2015	NA	PEX Brasil	22
A Política Externa dos Estados Unidos para Israel e a Questão Palestina (2000 – 2004): o “Todo-Poderoso Lobby” – mito ou verdade?	Lucas Vasconcelos Pinto	2013	Lobby de Israel	PEX EUA	24
Lobby israelense nos Estados Unidos da América	Charles Leopoldino Marcolino	2015	Lobby de Israel	Política EUA	25
Lobby: instrumento democrático de representação de interesses?	Wagner Mancuso, Andréa Gozetto	2011	NA	Política Brasil	29

APÊNDICE B – PROJETOS DE LEI

Projeto de Lei	Tema	Parecer	Ementa
PL n° 2266 de 2019	Política fundiária e de propriedade	Favorável ao projeto	Altera a Lei 4.504, de 30 de novembro de 1964 e a Lei 5.868, de 12 de dezembro de 1972, para possibilitar o desmembramento da propriedade rural abaixo da fração mínima de parcelamento nos casos de divisão da propriedade entre familiares.
PL n° 2963 de 2020	Política fundiária e de propriedade	Favorável ao projeto	Regulamenta o art. 190 da Constituição Federal para dispor sobre a aquisição e o exercício de qualquer modalidade de posse, inclusive o arrendamento, de propriedades rurais por pessoas físicas ou jurídicas estrangeiras.
PL n° 4882 de 2019	Política fundiária e de propriedade	Contrária ao projeto	Altera a Lei n° 11.343, de 23 de agosto de 2006, para possibilitar a destinação de imóveis rurais para Reforma Agrária, quando decretado seu perdimento por terem sido adquiridos com proveito do comércio de entorpecentes, ou utilizados de outra maneira para facilitar o cometimento de crime.
PL n° 2475 de 2019	Agroenergia	Favorável ao projeto	Dispõe sobre a Política Nacional de Biocombustíveis Florestais e altera a Lei n° 10.336, de 19 de dezembro de 2001.
PL n° 2614 de 2019	Agrotóxicos	Contrário ao projeto	Dispõe sobre a responsabilidade civil do comerciante, fabricante, produtor, nacional ou estrangeiro, e importador de produtos agrotóxicos por danos causados a trabalhadores, agricultores, transportadores, consumidores ou pessoas que comprovadamente hajam entrado em contato com o produto por inalação, manipulação, ingestão ou qualquer outra forma.
PL n° 2546 de 2019	Agrotóxicos	Contrária ao projeto	Altera a Lei n° 7.802, de 11 de julho de 1989, para dispor sobre o cancelamento do registro de produtos agrotóxicos e afins banidos em países da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE
PL n° 4302 de 2019	Agrotóxicos	Contrária ao projeto	Dispõe sobre a proibição da pulverização aérea de agrotóxicos em todo território brasileiro.
PL n° 2356 de 2019	Agrotóxicos	Contrária ao projeto	Altera a Lei n 7.802, de 11 de julho de 1989, para dispor sobre a obrigatoriedade de as empresas produtoras e importadoras de

			agrotóxicos publicarem o volume comercializado e o lucro líquido do ano anterior.
PL n° 2196 de 2019	Agrotóxicos	Contrária ao projeto	Institui o Dia Nacional de Combate aos Agrotóxicos.
PL n° 3745 de 2019	Agrotóxicos	Contrária ao projeto	Dispõe sobre a proibição do uso de agrotóxicos com os ingredientes ativos clotianidina, tiametoxam, imidacloprido, acetamiprido, tiacloprido.
PL n° 4784 de 2019	Agrotóxicos	Contrária ao projeto	Dispõe sobre a informação obrigatória dos agrotóxicos utilizados na fase de produção agrícola de alimentos ofertados ao consumidor.
PL n° 5583 de 2019	Agrotóxicos	Favorável ao projeto	Dispõe sobre o Sistema Nacional de Controle de Pesticidas.
PL n° 5620 de 2019	Agrotóxicos	Contrária ao projeto	Altera a Lei Nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para proibir a pulverização aérea de agrotóxicos em todo território brasileiro.
PL n° 5850 de 2019	Agrotóxicos	Acompanhar o projeto	Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para dispor sobre análise de resíduo de agrotóxico em alimentos.
PL n° 5465 de 2019	Agrotóxicos	Contrária ao projeto	: Altera a Lei nº 7.802, de 11 de julho de 1989, para dispor sobre a rastreabilidade dos resíduos de agrotóxicos ao longo da cadeia produtiva de vegetais frescos destinados à alimentação humana.
PL n° 3117 de 2019	Ambiental	Contrária ao projeto	Dispõe sobre o Regime de uso do bioma Cerrado, bem como da sua conservação, preservação, proteção, utilização e regeneração.
PL n° 108 de 2019	Ambiental	Contrária ao projeto	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, reclassificando os apicuns e salgados como Área de Preservação Permanente (APP).
PL n° 366 de 2019	Ambiental	Favorável ao projeto	Cria incentivos fiscais e creditícios para proprietários de imóveis rurais que adotem ações para a proteção e recuperação de nascentes e demais recursos hídricos, e dá outras providências.
PL n° 364 de 2019	Ambiental	Favorável ao projeto	Dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa dos Campos de Altitude associados ou abrangidos pelo bioma Mata Atlântica.

PL n° 299 de 2019	Ambiental	Favorável ao projeto	Altera e acrescenta dispositivos à Lei 9.605 de 12 de fevereiro de 1998.
PL n° 2852 de 2019	Ambiental	Contrária ao projeto	Estabelece a obrigatoriedade do uso de madeira certificada por todos os órgãos da Administração Pública.
PL n° 4623 de 2019	Ambiental	Contrária ao projeto	Dispõe sobre a conservação, a restauração e o uso sustentável do bioma Caatinga.
PL n° 5399 de 2019	Ambiental	Contrária ao projeto	Dispõe sobre a criação de novas unidades de conservação marinhas até 2030.
PL n° 5442 de 2019	Ambiental	Contrária ao projeto	Regulamenta os programas de conformidade ambiental e dá outras disposições.
PL n° 6271 de 2019	Ambiental	Contrária ao projeto	Dispõe Política Nacional de Proteção do Bioma Amazônia.
PL n° 5634 de 2019	Ambiental	Favorável ao projeto	Dispõe sobre o plantio de espécies nativas para a recuperação ou restauração de áreas ecologicamente sensíveis na propriedade rural.
PL n° 4387 de 2019	Ambiental	Favorável ao projeto	Dispõe sobre a instituição do Fundo Amazônia.
PL n° 784 de 2019	Ambiental	Favorável, com ressalvas	Dispõe sobre a criação, gestão e manejo de Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN e dá outras providências.
PL n° 3430 de 2019	Ambiental	Favorável ao projeto	Altera dispositivos da Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012, para disciplinar a intervenção e implantação de instalações necessárias à recuperação e proteção de nascentes.
PL n° 2510 de 2019	Ambiental	Favorável ao parecer do relator	Altera a Lei n° 12.651, de 25 maio de 2012, para dispor sobre as áreas de proteção permanente no perímetro urbano e nas regiões metropolitanas.
PL n° 6289 de 2019	Ambiental	Acompanhar o projeto	Altera a redação do inciso V, do art. 6º, da Lei 6.938, de 31 de agosto de 1981 e do § 1º, do art. 70, da Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para incluir, de forma expressa, as Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal no Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, bem como disciplinar o exercício das atividades de policiamento ambiental.

PL n° 2001 de 2019	Ambiental	Contrária ao parecer do relator	Dispõe sobre a desapropriação e indenização de propriedades privadas em unidades de conservação de domínio público.
PL n° 1331 de 2019	Comércio exterior	Contrária ao projeto	Cria a Área de Livre Comércio do Nordeste.
PL n° 4063 de 2019	Comércio exterior	Contrária ao projeto	Altera a Lei n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, para determinar a instauração de inquérito administrativo para apuração de infrações à ordem econômica sempre que uma empresa ou grupo de empresas controlar um terço ou mais de mercado relevante.
PL n° 3102 de 2019	Comércio exterior	Contrária ao projeto	Altera a Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, para proibir a exportação de madeira bruta ou semimanufaturada.
PL n° 3102 de 2019/2	Comércio exterior	Contrária ao projeto	A proposição estabelece que as empresas produtoras e importadoras de agrotóxicos deverão publicar na internet, até o mês de março, o volume de agrotóxicos produzido e importado no ano anterior, bem como o lucro líquido da empresa que resultar das operações comerciais com agrotóxicos.
PL n° 630 de 2019	Crédito rural	Favorável ao projeto	Autoriza o Poder Executivo a proceder na remissão dos débitos tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, das contribuições de que tratam os incisos I e II do artigo 25 da Lei n.º 8.212, de 1991, com redação dada pela Lei n° 10.256, de 2001, bem como a prevista originalmente no inciso I e II do artigo 25, da Lei n° 8.870, de 1994.
PL n° 4347 de 2019	Crédito rural	Favorável ao projeto	Altera a Lei n° 13.606, de 9 de janeiro de 2018, para prorrogar os prazos para adesão à renegociação de dívidas de operações de crédito rural que especifica.
PL n° 6076 de 2019	Crédito rural	Favorável ao projeto	Altera o art. 36 da Lei n° 13.606/2018 para permitir a renegociação de dívidas de operações de crédito rural e dá outras providências
PL n° 3715 de 2019	Defesa Agropecuária	Favorável ao projeto	Altera a Lei n° 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), para determinar que, em área rural, para fins de posse de arma de fogo, considera-se residência ou domicílio toda a extensão do respectivo imóvel.

PL n° 2816 de 2019	Defesa Agropecuária	Favorável ao projeto	Altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), acrescentando o §5° ao art. 171 -estelionato contra morador ou proprietário rural.
PL n° 2810 de 2019	Defesa Agropecuária	Favorável ao projeto	Altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), acrescentando o inciso V ao parágrafo único do art. 163 do Código Penal, e aumentando sua pena.
PL n° 2817 de 2019	Defesa Agropecuária	Favorável ao projeto	Altera o Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), acrescentando o inciso VI ao art. 323 do Código de Processo Penal.
PL n° 365 de 2019	Defesa Agropecuária	Favorável ao projeto	Dispõe sobre a criação de Delegacias Especializadas em Crimes Rurais, nos municípios com mais de noventa e cinco mil habitantes.
PL n° 367 de 2019	Desenvolvimento Rural	Favorável ao projeto	Institui o Fundo Nacional do Desenvolvimento Rural e Produção Agrícola e dá outras providências.
PL n° 714 de 2019	Direito trabalhista	Contrária ao projeto	Inclui o art. 6° na Lei n° 13.134, de 16 de junho de 2015, assegurando o pagamento do seguro desemprego ao trabalhador rural safrista.
PL n° 6255 de 2019	Direito Trabalhista	Contrária ao projeto	Acrescenta o § 5° ao art. 93 da Lei n° 8.213, de 24 de julho de 1991, para inabilitar de firmar convênios, contratos ou licitações com órgãos ou entidades da administração pública, a empresa que não cumprir o disposto no caput.
PL n° 1889 de 2019	Fiscalização	Favorável ao projeto	Dispõe sobre as Atividades de Controle e Inspeção de Produtos de Origem Animal.
PL n° 5086 de 2019	Fiscalização	Favorável ao projeto	Altera a Lei n° 1.283, de 18 de dezembro de 1950, para dispor sobre a inspeção industrial e sanitária de produtos de pescado e seus derivados.
PL n° 6028 de 2019	Fiscalização	Favorável ao projeto	Estabelece a obrigatoriedade do uso de cães farejadores pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no combate ao ingresso de produtos de interesse agropecuário de uso proibido, restrito, controlado ou que ofereça risco agropecuário, e dá outras providências.
PL n° 5204 de 2019	Fiscalização	Contrária ao projeto	Dispõe sobre o acesso a informação ambiental.

PL n° 1118 de 2019	Logística	Favorável ao substitutivo apresentado pelo Dep. João Maia.	Obriga hipermercados, supermercados e estabelecimentos similares a disporem de local específico para a venda de produtos provenientes da agricultura familiar.
PL n° 1564 de 2019	Logística	Favorável ao projeto	Altera a Lei n° 9.478, de 16 de agosto de 1997, e a Lei n° 9.718, de 27 de novembro de 1998, para dispor sobre a comercialização de etanol hidratado combustível.
PL n° 2876 de 2019	Logística	Favorável ao projeto	Dispõe sobre a utilização da palavra “carne” e seus sinônimos nas embalagens, rótulos e publicidade de alimentos.
PL n° 3891 de 2019	Logística	Contrária ao projeto	Determina que estabelecimentos comerciais fixem orientações sobre os cuidados com a ração para animais.
PL n° 3326 de 2019	Logística	Contrária ao projeto	Dispõe sobre a atividade pesqueira embarcada para a captura das espécies de camarão que especifica e adota outras providências.
PL n° 2367 de 2019	Logística	Contrária ao projeto	Acrescenta parágrafo ao art. 26 da Lei n° 11.959, de 29 de junho de 2009 (Lei de Pesca), para permitir que o órgão estadual competente conceda licença ao pescador profissional para a pesca marinha.
PL n° 6187 de 2019	Logística	Contrária ao projeto	Obriga as empresas e produtores de florestas plantadas a destinar no mínimo 5% da sua produção de madeira em toras para utilização em indústrias distintas da de produção de papel e celulose.
PL n° 3604 de 2019	Logística	Favorável ao projeto	Altera o art. 99 da Lei n° 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para dispor sobre transporte de animais vivos.
PL n° 1565 de 2019	Logística	Contrária ao projeto	Altera a Lei n° 9.537, de 1997, que “dispõe sobre a segurança do tráfego aquaviário em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências”.
PL n° 1066 de 2019	Saúde	Contrária ao projeto	Acrescenta §3° ao Art. 6° da Lei n° 8.918, de 14 de julho de 1994, para determinar que as embalagens de bebidas açucaradas contenham advertência sobre aos malefícios que o consumo abusivo dessas bebidas.
PL n° 6387 de 2019	Saúde	Contrária ao projeto	Altera a Lei n° 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo), para vedar a propaganda de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e o uso de aditivos, bem como para estabelecer formato padrão para as embalagens desses produtos; e altera a Lei n°

			9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para qualificar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de 18 (dezoito) anos.
PL nº 6387 de 2019/2	Saúde	Contrária ao projeto	Altera a Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996 (Lei Antifumo), para vedar a propaganda de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, e o uso de aditivos, bem como para estabelecer formato padrão para as embalagens desses produtos; e altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para qualificar como infração de trânsito o ato de fumar em veículos quando houver passageiros menores de 18 (dezoito) anos.
PL nº 5813 de 2019	Saúde	Favorável ao projeto	Altera a Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a Lei nº 10.858, de 2004, que autoriza a Fundação Oswaldo Cruz a disponibilizar medicamentos, mediante ressarcimento, para incluir os medicamentos e produtos veterinários necessários ao controle e tratamento de zoonoses nos programas de assistência farmacêutica do Sistema Único de Saúde.
PL nº 5826 de 2019	Segurança Jurídica	Favorável ao projeto	Altera a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais.
PL nº 1702 de 2019	Segurança Jurídica	Favorável ao projeto	Altera o artigo 11º da lei nº 9.456, de 25 de abril de 1997, que “Institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências”.
PL nº 3128 de 2019	Segurança Jurídica	Favorável ao projeto	Altera a Lei nº 12.651, de 25 de Maio de 2012, para dispor sobre a exploração de madeira de espécimes mortas ou naturalmente tombadas.
PL nº 1095 de 2019	Segurança Jurídica	Contrária ao projeto	Altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 para estabelecer pena de reclusão a quem praticar ato de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos; e instituir penas para estabelecimentos comerciais ou rurais que concorrerem para a prática do crime.

PL n° 348 de 2019	Segurança Jurídica	Contrária ao projeto	Susta o § 9º do art. 2º da Instrução Normativa n° 12, de 25 de março de 2019, do IBAMA.
PL n° 2775 de 2019	Segurança Jurídica	Favorável ao projeto	Estabelece novo marco regulatório para a circulação, a comercialização, a fiscalização e a inspeção de produtos alimentícios artesanais e dos estabelecimentos que os produzem.
PL n° 5829 de 2019	Segurança Jurídica	Favorável ao substitutivo do Dep. Lafayette de Andrada	Art. 1º O art. 26 da Lei n° 9.427, de 26 de dezembro de 1996, passa a vigorar com as seguintes redações.
PL n° 952 de 2019	Segurança Jurídica	Favorável ao projeto	Determinar o regramento quanto ao limite imposto ao importador brasileiro de leite em pó sobre prazo de validade mínimo do produto.
PL n° 1026 de 2019	Tarifas e Tributos	Favorável ao projeto	Dispõe sobre incentivos fiscais para fabricação, produção e comercialização do leite hidrolisado.
PL n° 454 de 2019	Tarifas e Tributos	Contrária ao projeto	Altera a Lei n° 9.393, de 1996, e dá outras providências.
PL n° 3295 de 2019	Tarifas e Tributos	Favorável ao projeto	Dispõe sobre a isenção de cobrança de tarifa de energia elétrica utilizadas em poços artesianos, e dá outras providências.
PL n° 3038 de 2019	Tarifas e Tributos	Favorável ao projeto	Altera a Lei n 5.172, de 25 de outubro de 1966, que dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios, e dá outras providências.
PL n° 2223 de 2019	Tarifas e Tributos	Contrária ao projeto	Majora as alíquotas de contribuições sociais sobre operações de produção e comercialização pelos cervejeiros, vinícolas e indústrias afins, no mercado interno e de importação de bebidas alcoólicas e destina recursos para ações de saúde e segurança pública relacionadas ao atendimento de pacientes de alcoolismo e de dependência química, bem como de suas famílias.
PL n° 5359 de 2019	Tarifas e Tributos	Favorável ao projeto	Altera a redação do inciso II do art. 1º da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004, que “Reduz as alíquotas do PIS/PASEP e da COFINS incidentes na importação e na comercialização do mercado interno de fertilizantes e defensivos agropecuários e dá outras providências”.

PL n° 1425 de 2019	Tarifas e Tributos	Contrária ao projeto	Estabelece isenção dos impostos sobre produtos industrializados e importação de produtos estrangeiros aos produtos agropecuários destinados aos pequenos produtores rurais.
PL n° 6418 de 2019	Tarifas e tributos	Favorável ao projeto	Dispõe isenção da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins incidentes sobre a receita decorrente das vendas de rações utilizadas na criação aquática.
PL n° 3351 de 2019	Tarifas e tributos	Favorável ao projeto	Altera a Lei n° 9.249, de 26 de dezembro de 1995.
PL n° 4439 de 2019	Tarifas e tributos	Favorável ao projeto	Altera a Lei n° 10.893, de 13 de julho de 2004, para isentar fertilizantes do pagamento do Adicional ao Frete para a Renovação da Marinha Mercante.
PL n° 3880 de 2019	Tarifas e tributos	Contrária ao projeto	Altera dispositivos da Lei n° 10.925, de 23 de julho de 2004 e eleva a alíquota de IPI para os gêneros alimentícios: salmão, camarão e lagosta.
PL n° 6388 de 2019	Tarifas e tributos	Favorável ao projeto	Altera a Lei n° 10.438, de 26 de abril de 2002, com a finalidade de conceder desconto nas tarifas de energia elétrica relativas ao consumo verificado nas atividades de produção, armazenagem e beneficiamento de leite in natura realizadas por produtores rurais e cooperativas de produtores rurais.
PL n° 3129 de 2019	Tarifas e tributos	Contrária ao projeto	Atualiza os valores expressos em reais da tabela e das deduções aplicáveis à tributação do IRPF, modifica as alíquotas de tributação do IRPJ, institui tributação sobre lucros e dividendos e revoga a possibilidade de a Pessoa Jurídica distribuir Juros sobre o Capital Próprio a seus sócios.
PL n° 149 de 2019	Tecnologia e Inovação	Favorável ao projeto	Institui a Política Nacional de Incentivo à Agricultura de Precisão visando maior eficiência na aplicação de recursos e insumos de produção, de forma a diminuir o desperdício, reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade, a lucratividade e a garantir a sustentabilidade ambiental.
PL n° 5999 de 2019	Tecnologia e Inovação	Favorável ao projeto	Altera a Lei n° 5.851, de 7 de dezembro de 1972, para prever que constituirão recursos da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) os oriundos dos contratos de transferência de tecnologias e dos licenciamentos para exploração comercial de tecnologias, de produtos,

			inclusive cultivares protegidos, de serviços e de direitos de uso da marca e para dispor sobre a aplicação desses recursos.
PL n° 1792 de 2019	Política fundiária e de propriedade	Favorável ao projeto	Altera o § 2º do art. 2º da Lei n° 13.178, de 22 de outubro de 2015, para ampliar o prazo para ratificação dos registros imobiliários referentes aos imóveis rurais com origem em títulos de alienação ou de concessão de terras devolutas expedidos pelos Estados em faixa de fronteira.

APÊNDICE C – RELAÇÃO ENTRE ASSOCIAÇÕES E MULTINACIONAIS

Entidade	Empresa	País sede/Matriz	Observações
ABIFUMO	Alliance One International, Inc.	EUA	
	Japan Tobacco Internacional	Suíça	
	Philip Morris International	EUA	
	Souza Cruz	Reino Unido	* subsidiária da British American Tobacco
	Universal Leaf Tabacos	EUA	
AENDA	ALLIER BRASIL AGRONOMIA LTDA	Brasil	
	Arch Quimica Brasil	Suíça	* subsidiária do Lonza Group
	Avgust Crop Protection	Rússia	
	CHD'S Agrochemical SAIC	Paraguai	
	Degesch	Alemanha	
ABIOVE	ADM	EUA	
	Amaggi	Brasil	
	Bunge	EUA	
	Cargill	EUA	
	China Foods Limited	Hong Kong	
	CJ Selecta	Coreia do Sul	* subsidiária do grupo CJ Cheil Jedang
	JBS	Brasil	
	LDC Louis Dreyfus Company	Países Baixos	
	Group of Companies Sodrugestvo	Luxemburgo	
	Viterra	Países Baixos	
IBÁ	Ahlstrom-Munksjö	Finlândia	
	Celulosa Arauco y Constitución	Chile	
	BO Paper Group	Chile	
	Empresas CMPC	Chile	
	Duratex	Brasil	

	Eldorado Brasil	Brasil	* Controlada pela J&F Investimentos
	Fedrigoni	Itália	
	Gerdau	Brasil	
	Klabin	Brasil	
	Oji Paper Company	Japão	
	Unilin Holding N.V.	Bélgica	
	Sonoco Products Co.	EUA	
	Stora Enso Oyj	Finlândia	
	Suzano	Brasil	
	Sylvamo	EUA	
	WestRock	EUA	
ABPA	AB Brasil	Inglaterra	* empresa do grupo ABF - Associated British Foods
	Adisseo	China	
	Alltech	EUA	
	Aviagen, Inc.	EUA	
	Big Dutchman	Alemanha	
	Bio-Rad Laboratories	EUA	
	Biomerieux	França	
	Boehringer Ingelheim	Alemanha	
	BRF – S/A	Brasil	
	Cargill - Nutron	EUA	
	Cobb-Vantress	EUA	* Controlada pela empresa estadunidense Tyson Foods
	Diversey, Inc.	EUA	
	ESB do Brasil	Dinamarca	* Foi incorporada pela DAT-Schaub A/S, do grupo Danish Crown
	Elanco	EUA	
	Evonik Industries AG	Alemanha	
	The GSI Group, Inc.	EUA	
	Hendrix Genetics BV	Holanda	
	Hubbard	Alemanha	* Faz parte do Aviagen Group do grupo Erich Wesjohann Group (EWG).
	Hy-Line International	EUA	
	Impextraco	Bélgica	

	MSD Saúde Animal	EUA	* Empresa do Grupo Merck Sharp and Dohme
	Phibro Animal Health	EUA	
	Plasson	Israel	
	Rudolph Foods	EUA	
	Seara	Brasil	* Foi comprada pela JBS
	Trouw Nutrition	Países Baixos	* Sua organização matriz é a Nutreco N.V.
	Vosko do Brasil	Alemanha	
	Zoetis	EUA	
ABBA	Alltech	EUA	
	BASF	Alemanha	
	Bayer	Alemanha	
	Corteva agriscience	EUA	
	General Mills	EUA	
	Gowan	EUA	
	Helm	Alemanha	
	Ihara	Brasil	
	Margossian Sementes	Alemanha	* Da Agrico BV
	Stoller	EUA	
	Syngenta	Suíça	
	TOMRA Sorting Solutions	EUA	
	UPL	Índia	
ABIEC	Beauvallet	França	
	JBS	Brasil	
	Marfrig Global Foods	Brasil	
	Minerva Foods	Brasil	
UNICA	Adecoagro	Luxemburgo	
	Atvos	Brasil	* Da Novonor
	Biosev	Países Baixos	* Controlada pelo grupo Louis Dreyfus
	BP Bunge Bioenergia	EUA e Reino Unido	* joint venture entre a Bunge e a britânica BP no Brasil
	China Foods Limited	Hong Kong	
	Raízen	Brasil	
	Tereos	França	

	Viterra	Países Baixos	
SINDAN	Abbott Laboratories	EUA	
	Agroceres	Alemanha	* É da Bayer
	Alcon	Suíça	
	Bimeda	Irlanda	
	Biogénesis Bagó	Argentina	
	Boehringer Ingelheim	Alemanha	
	Ceva	EUA	
	Dechra	Reino Unido	
	DeLaval	Suécia	* Faz parte do grupo Tetra Laval
	Eco Animal Health	Reino Unido	
	Elanco	EUA	
	Evance	Índia	* Faz parte da Alivira Animal Health Limited, subsidiária da Sequent Scientific Ltd.
	Hipra Laboratories	Espanha	
	Huvepharma	Bulgária	* Organização matriz é a Advance Properties OOD
	Idexx Laboratories	EUA	
	Ilender	Peru	
	Impextraco	Bélgica	
	Kersia Group	Canadá	
	König S.A.	Argentina	
	Cargill - Nutron	EUA	
	LAnXess	Alemanha	
	Phibro Animal Health	EUA	
	MSD Saúde Animal	EUA	* empresa do grupo Merck Sharp & Dohme
	Rotam Global AgroSciences Limited	Hong Kong	
	Sanphar	Singapura	* empresa do SAN Group
	Solistica	México	
	Theseo	Alemanha	* adquirida pela Lanxess
	Trouw Nutrition	EUA	
	Vetanco	Argentina	
	Vetoquinol	França	
Virbac	França		

	Weizur	Argentina	
	Zoetis	EUA	
SINDVEG	ADAMA Agricultural Solutions	Israel	
	Alta Genetics	Países Baixos	* Faz parte do grupo Koepon Holding
	American Vanguard Corporation	EUA	
	Ascenza	Portugal	* Empresa do grupo Rovensa
	Eastman Chemical Company	EUA	
	Gowan	EUA	
	Helm	Alemanha	
	Ihara	Brasil	
	Indofil	Índia	
	ISK Biosciences	EUA	
	Luxembourg	Israel	
	Mitsui Chemicals	Japão	
	Nippon Soda	Japão	
	Nutrien	Canadá	
	Rotam Global AgroSciences Limited	Hong Kong	
	Sinon	Taiwan	
	Sipcam Nichino Brasil	Itália e Japão	* 50% do Grupo Sipcam-Oxon e 50% da NIHON NOHYAKU CO. LTD.,
	Stoller	EUA	
	Sumitomo chemical	Japão	
	Tecnomy	Paraguai	* Parte do Grupo Sarabia
UPL OpenAg	Índia	* Resultado da Fusão da UPL Limited com a Arysta	
Sindirações	Ab Vista	EUA	
	Adisseo	China	
	ADM	EUA	
	Agrifirm	Países Baixos	
	Agroceres	Alemanha	* É da Bayer
	Ajinomoto	Japão	
	Alltech	EUA	

APC BRASIL	França	* Da Schneider Electric
Bayer	Alemanha	
BASF	Alemanha	
Biomin	Áustria	
Borregaard	Noruega	
BRF	Brasil	
Chr. Hansen	Dinamarca	
Chr. Olesen Group	Dinamarca	
CJ Cheil Jedang	Coreia do Sul	
Compass Minerals	EUA	
De Heus	Vietnã	
DSM	Países Baixos	
Eastman Chemical Company	EUA	
Elanco	EUA	
Evonik Industries AG	Alemanha	
Hill's Pet Nutrition	EUA	
Impextraco	Bélgica	
Indukern	Espanha	
Ingredion	EUA	
JBS	Brasil	
SEARA	Brasil	
Kemin Industries, Inc.	EUA	
Kerry Group	Irlanda	
Lallemand	Canadá	
Lucta	Espanha	
Mars, Incorporated	EUA	
The Mosaic Company	EUA	
Merck Sharp and Dohme	EUA	
ADM (Novia)	EUA	
Nestlé - Purina	EUA	
Nutri-West	EUA	
Cargill - Nutron	EUA	
OCP Group	Marrocos	
Olmix	Bretenha	

	Orffa	Países Baixos	
	Perstorp AB	Suécia	
	Phibro Animal Health	EUA	
	Lesaffre	França	
	Quimtia	Argentina	
	Royal Canin	França	
	SPF palatability	França	
	Sumitomo Chemical Co., Ltd.	Japão	
	TIMAC Agro	França	* pertence ao grupo Francês Roullier
	Trouw Nutrition	EUA	
	United Animal Health	EUA	
	Vetanco	Argentina	
	Yara International	Noruega	
	Zinpro Corporation	EUA	
	Zoetis	EUA	
VIVA LÁCTEOS	Aurora	Brasil	
	Danone	França	
	DPA Brasil	Suíça e Nova Zelândia	* associação da Nestlé com a Fonterra
	Frimesa	Brasil	
	Kerry Group	Irlanda	
	Group Lactalis	França	
	Mondelez International	EUA	
	Nestlé	Suíça	
	Polenghi	França	* do grupo Soporind Bongrain
	Schreiber Foods	EUA	
ABAG	Yakult	Japão	
	AGCO	EUA	
	Agroceres	Alemanha	* É da Bayer
	B3 (Brasil, Bolsa, Balcão)	Brasil	
	Banco do Brasil	Brasil	
	BASF	Alemanha	
	Bayer	Alemanha	
Cargill	EUA		

CHS Inc.	EUA	
CME Group	EUA	
Corteva	EUA	
CropLife International	Bélgica	
Elanco	EUA	
Ernst & Young	Reino Unido	
FMC Corporation	EUA	
JBS	Brasil	
John Deere	EUA	
LabWare	EUA	
Mars, Incorporated	EUA	
Michelin	França	
The Mosaic Company	EUA	
O telhar agro	Brasil	* Parte da Amaggi
Philip Morris International	EUA	
Rabobank	Países Baixos	
Raízen	Brasil	
SLC Agrícola	Brasil	
Syngenta	Suíça	
Tereos	França	
UBS	Suíça	
Yara International	Noruega	